



**PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA
DIRETORIA ADMINISTRATIVA - PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2024041749
MINUTA DE EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N ° 90032/2024
Edital nº 032/ 2024**

CONTRATANTE (UASG)

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA (926222)

OBJETO

Aquisição de DISPENSERS (material de acondicionamento e embalagem) através do sistema de registro de preços, para PAPEL TOALHA, PAPEL HIGIÊNICO SIMPLES, PAPEL HIGIÊNICO BIG ROLL E SABONETE LÍQUIDO, a fim de atender as necessidades do Poder Judiciário, conforme quantitativo, especificações e exigências estabelecidas no termo de referência do edital.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ 44.341,00 (quarenta e quatro mil, trezentos e quarenta e um reais)

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

DIA 12 / 12 /2024 ÀS 09H (HORÁRIO DE BRASÍLIA)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

MENOR PREÇO POR ITEM

MODO DE DISPUTA:

ABERTO

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: SIM



**PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA
DIRETORIA ADMINISTRATIVA - PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024041749
MINUTA DE EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N º 90032 /2024
Edital nº 032 / 2024**

A Pregoeira e Equipe de Apoio, nomeados através da Portaria nº 545/2024, publicada no Diário da Justiça de 20 de maio de 2024 torna-se público que o(a) O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, sediado no 2º andar, localizado na Rua Professora Batista Leite 151 - Róger - João Pessoa – PB, fone: (83)9-9400-8910/ 83-3219-9417 e-mail: prege@tjpj.jus.br, realizará licitação, para registro de preços na modalidade de PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023,e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é Aquisição de DISPENSERS (material de acondicionamento e embalagem), através do sistema de registro de preços, para PAPEL TOALHA, PAPEL HIGIÊNICO SIMPLES, PAPEL HIGIÊNICO BIG ROLL E SABONETE LÍQUIDO, a fim de atender as necessidades do Poder Judiciário, conforme quantitativo, especificações e exigências estabelecidas no termo de referência do edital.

1.2. A licitação será realizada por itens, conforme tabela constante no Termo de Referência.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras).

3.1.1. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicaf até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

3.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente

ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.5. *Para todos os itens , a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.*

3.5.1 A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolarem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.6. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#), para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#) e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

3.7. Não poderão disputar esta licitação:

3.7.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.7.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.7.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.7.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.7.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.7.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.7.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.7.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

3.7.9. pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

3.7.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.7.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme [§ 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021](#).

3.8. O impedimento de que trata o item 3.7.4. será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.9. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.7.2. e 3.7.3. poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.10. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.11. O disposto nos itens 3.7.2. e 3.7.3. não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.12. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da [Lei nº 14.133/2021](#).

3.13. A vedação de que trata o item 3.7.8. estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.3. (item excluído).

4.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.4.1. Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de condutas vigentes na data de sua

entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.4.2. Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do [artigo 7º, XXXIII, da Constituição](#);

4.4.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos [incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal](#);

4.4.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

4.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus [arts. 42 a 49](#), observado o disposto nos [§§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021](#).

4.6.1. (*item excluído*);

4.6.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

4.7. A falsidade da declaração de que trata os itens 4.4. ou 4.6. sujeitará o licitante às sanções previstas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), e neste Edital.

4.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.9. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.10. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.11. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

4.11.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

4.11.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

4.12. O valor final mínimo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

4.12.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço;

4.13. O valor final mínimo parametrizado na forma do item 4.11. possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

4.14. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.15. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1. *valor unitário de cada item;*

5.1.2. Marca;

5.1.3. *Fabricante;*

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.2.1. *O licitante [NÃO] poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo .*

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.7. *Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.*

5.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.8.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.

5.8.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

5.9. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Controle Externo e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do [art. 71, inciso IX, da Constituição](#); ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

6.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item

6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.7. O licitante somente poderá oferecer lance *de valor inferior* ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser **de 0,1 (um centavo)**.

6.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

6.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado: aberto

6.11. O modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrará automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação

6.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.11.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.12. (Item excluído)

6.13. (Item excluído)

6.14. (Item excluído)

6.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.17. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos [arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), regulamentada pelo [Decreto nº 8.538, de 2015](#).

6.20.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.20.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.20.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.20.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.21. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.21.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no [art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021](#), nesta ordem:

6.21.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

6.21.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

6.21.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

6.21.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.21.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.21.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

6.21.2.2. empresas brasileiras;

6.21.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.21.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da [Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009](#).

6.22. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.22.1. *(Item excluído)*

6.22.2. *(Item excluído)*

6.22.3. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.22.4. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.22.5. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.22.6. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.22.7. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.23. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. DA FASE DE JULGAMENTO

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no [art. 14 da Lei nº 14.133/2021](#), legislação correlata e no item 3.7. do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.1.1. SICAF;

7.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

7.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

7.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o [artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992](#).

7.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. ([IN nº 3/2018, art. 29, caput](#))

7.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. ([IN nº 3/2018, art. 29, §1º](#)).

7.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. ([IN nº 3/2018, art. 29, §2º](#)).

7.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.4. (Item excluído)

7.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os item 4.6. deste edital.

7.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no [artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022](#).

7.7. (Item excluído)

7.8. Será desclassificada a proposta vencedora que:

- 7.8.1.** contiver vícios insanáveis;
- 7.8.2.** não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
- 7.8.3.** apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- 7.8.4.** não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 7.8.5.** apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.
- 7.9.** No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.
- 7.9.1.** A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:
- 7.9.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
- 7.9.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.
- 7.10.** (Item excluído).
- 7.11.** Se houver indícios de inexequibilidade relativa a proposta de preço, o Pregoeiro deverá assegurar à licitante a oportunidade de demonstração e comprovação da viabilidade financeira e econômica da oferta, aplicando-se, no que couber, o art. 34 da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022.
- 7.12.** (Item excluído)
- 7.13.** (Item excluído)
- 7.14.** Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita (parecer) do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
- 7.15.** Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.
- 7.16.** Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.
- 7.17.** Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.
- 7.18.** No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.
- 7.19.** Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.
- 7.20.** O Pregoeiro poderá promover diligência destinada a embasar sua decisão no que tange ao julgamento da melhor proposta, admitindo complementação de informações e a juntada posterior de documentos complementares à proposta.

7.21. Havendo falhas na proposta, o Pregoeiro deverá empreender diligências para a sua correção e/ou saneamento, de modo que a desclassificação da proposta somente será cabível se os vícios porventura existentes forem insanáveis, observando-se, para tanto, o disposto no inciso III do art. 12 da Lei nº 14.133/2021.

8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

8.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos [arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

8.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

8.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

8.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no [Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016](#), ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

8.4. (Item excluído).

8.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia ou por qualquer digitalização, ou ainda, quando a lei expressamente o exigir ressalvado a possibilidade de se realizar diligências em dúvida da autenticidade do algum documento não original.

8.6. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

8.7. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei ([art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021](#)).

8.8. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

8.9. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

8.10. (Item excluído).

8.11. A habilitação será verificada por meio do Sicaf, nos documentos por ele abrangidos.

8.11.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. ([IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º](#)).

8.12. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. ([IN nº 3/2018, art. 7º, caput](#)).

8.12.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. ([IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único](#)).

8.13. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.13.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 2(DUAS) HORAS, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

8.13.2. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no [§ 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022](#).

8.14. A verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

8.14.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

8.14.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

8.14.3. Encerrado o prazo para envio da documentação, que trata o subitem 8.13.1 poderá ser admitida, mediante decisão fundamentada do Pregoeiro, a apresentação de novos documentos de habilitação para:

8.14.4. Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

8.14.5. suprir a ausência de documento de cunho declaratório emitido unilateralmente pela licitante

8.14.6. suprir a ausência de certidão e/ou documento de cunho declaratório expedido por órgão ou entidade cujos atos gozem de presunção de veracidade e fé pública.

8.14.7. Findo o prazo assinalado no subitem 8.13.1, sem o envio da nova documentação, restará preclusa essa oportunidade conferida ao licitante, implicando sua inabilitação.

8.15. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.16. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 8.13.1..

8.17. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

8.18. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

8.19. Habilidade jurídica:

8.20.1 Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.20.2. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.20.3. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.20.4. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.20.5. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

8.20.6. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.20.7. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

8.20.8. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971.

8.20.9. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

8.21. Habilidade fiscal, social e trabalhista.

8.21.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso.

8.21.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

7.20.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).

8.21.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.21.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Distrital ou Municipal/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade;

8.21.6. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital e Municipal/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor;

8.21.7. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual/Distrital ou Municipal/Distrital relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.21.8. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal

8.22. Habilitação econômica financeira.

8.22.1 Certidão negativa de falência(PJE) ou recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo(s) distribuidor(es) da sede do licitante ou de seu domicílio, ou que já tenham tido, no caso de empresas em recuperação judicial, certidão emitida pela instância judicial certificando o cumprimento do plano de recuperação homologado em juízo.

8.22.2 Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos últimos dois exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta, bem como apresentar os índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um). Caso a licitante apresente algum desses índices igual ou inferior a 1 (um), deve comprovar patrimônio líquido mínimo de 5% (cinco por cento) do valor estimado anual do grupo pertinente.

8.23 (item excluído)

9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 05(cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

9.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

(a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

(b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

9.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

9.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

9.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

9.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

9.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

9.8 DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

9.8.1 Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

9.8.1.1 dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

9.8.1.2 dos licitantes que mantiverem sua proposta original

9.8.2 Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

9.8.2.1 A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

9.8.2.2 Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

9.8.3 A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

9.8.3.1 quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

9.8.3.2 quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.

9.8.4 Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

9.8.4.1 convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

9.8.4.2 adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

10. DOS RECURSOS

10.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

10.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

10.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

10.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 20 (vinte) minutos.

10.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

10.3.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

10.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

10.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

10.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

10.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

10.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

10.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.10. Na análise do recurso, a Administração poderá promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo, constituindo meio legal de prova os documentos obtidos

10.11. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico [<https://app.tjpj.jus.br/ADMEletronico/consultaPublica.seam>].

11. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

11.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

11.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

11.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

11.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

11.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

11.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

11.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

11.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

11.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

11.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

11.1.5. fraudar a licitação

11.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

11.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

11.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

11.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

11.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

11.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

11.2. Com fulcro na [Lei nº 14.133, de 2021](#), a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

11.2.1. advertência;

11.2.2. multa;

11.2.3. impedimento de licitar e contratar e

11.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

11.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

11.3.2. as peculiaridades do caso concreto

11.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

11.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

11.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 10 (**dez**) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

11.4.1. Para as infrações previstas nos itens 11.1.1., 11.1.2. e 11.1.3., a multa será de **1%** do valor do contrato licitado.

11.4.2. Para as infrações previstas nos itens 11.1.4., 11.1.5., 11.1.6., 11.1.7. e 11.1.8., a multa será de 15% do valor do contrato licitado.

11.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

11.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

11.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 11.1.1., 11.1.2. e 11.1.3., quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

11.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 11.1.4., 11.1.5., 11.1.6., 11.1.7. e 11.1.8., bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 11.1.1., 11.1.2. e 11.1.3. que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

11.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 11.1.3., caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

11.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

11.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

11.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

12. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

12.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

12.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

12.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, ou *pelo seguinte e-mail:* prege@tjpj.brasil.br

12.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

12.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

12.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

13.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

13.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

13.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

13.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

13.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

13.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

13.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

13.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, bem como especificações no cadastro do sistema compras.gov, prevalecerá o Termo de referência deste Edital.

13.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públcas (PNCP) e endereço eletrônico <https://www.tjpj.jus.br/transparencia/licitacoes/consulta?modalidade=prego-eletronico>.

13.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

13.11.1. ANEXO I do Edital- Termo de Referência

13.11.1.1. Anexo I do Termo de Referência – CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS

13.11.1.2. Anexo II do Termo de Referência – ETP

1.1.1. ANEXO II do Edital – MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

João Pessoa, . 29 de novembro de 2024.

Disponibilizado por:

Diana Coeli de Araújo Vital - Pregoeira TJ-PB

[ASSINATURA DA AUTORIDADE COMPETENTE]

Termo de Referência 83/2024

Informações Básicas

Número do artefato	UASG 926222	Editado por	TATIANE FERNANDES DE SOUZA	Atualizado em 05/09/2024 12:18 (v 3.0)
Status	ASSINADO			

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo	17/2024	2024041749

1. Definição do objeto

1.1. Aquisição de DISPENSERS (material de acondicionamento e embalagem) para PAPEL TOALHA, PAPEL HIGIÊNICO SIMPLES, PAPEL HIGIÊNICO BIG ROLL E SABONETE LÍQUIDO, a fim de atender as necessidades do Poder Judiciário.

1.1.1. Relação de itens, indicando seus quantitativos, especificações mínimas, valores estimados, unitários e total:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS	CATMAT	UNID.	QUANT	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01 (ME /EPP)	DISPENSER PAPEL TOALHA, INTERFOLHADO, PLÁSTICO Dispenser papel toalha, material: plástico abs, tipo: interfolha, cor: branca, características adicionais: visor e chave, dimensões: 260 x 315 x 125 mm	340702	UNID.	400	29,95	11.980,00
02 (ME /EPP)	SUPORTE PAPELEIRA S/ TAMPA PARA ROLO PAPEL HIGIÊNICO INOX, inox, Tipo de instalação: De Parede, Profundidade: 7 cm, Largura: 11 cm, Altura: 4,8 cm	328717	UNID.	300	14,03	4.209,00
03 (ME /EPP)	DISPENSER PAPEL HIGIÊNICO, PLÁSTICO, ROLO 500M, material base: plástico abs, cor: branco, características adicionais: com visor, trava para rolo de até 500 m.	262122	UNID.	470	29,20	13.724,00
04 (ME /EPP)	DISPENSER SABONETE, COM RESERVATÓRIO 800 ML. Dispenser higienizador, material: plástico abs, capacidade: 800 ml, tipo fixação: parede, cor: branca, aplicação: mãos, características adicionais: visor frontal para álcool gel ou sabonete líquido.	404651	UNID.	400	36,07	14.428,00
VALOR TOTAL (R\$)						44.341,00

1.1.2. Os licitantes devem observar como limite em suas propostas os valores máximos estimados por item.

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, consoante Resolução TJPB nº 13/2023.

1.4. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data de emissão da nota de empenho.

1.5. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente deste procedimento licitatório.

1.6. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

2. Fundamentação da contratação

2.1. Esta aquisição tem como por objetivo, em caráter emergencial, a aquisição de DISPENSERS (material de acondicionamento e embalagem) para PAPEL TOALHA, PAPEL HIGIÉNICO SIMPLES, PAPEL HIGIÉNICO BIG ROLL E SABONETE LÍQUIDO, para atender às unidades demandantes, a fim de substituir e repor os materiais que se depreciaram e/ou quebraram com o tempo e uso.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2024, conforme detalhamento a seguir:

- I) ID PCA no PNCP: 09283185000163-0-000001/2024;
- II) Data de publicação no PNCP: 20/12/2023;
- III) Id do item no PCA: 117, 121, 122 e 123;
- IV) Classe/Grupo: 7210 - UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS e 4510 - DISPOSITIVOS E ACESSÓRIOS PARA INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS;
- V) Identificador da Futura Contratação: 926222-14/2024 e 926222-17/2024.

3. Descrição da solução

3.1. A descrição da solução como um todo abrange a aquisição de aquisição de DISPENSERS (material de acondicionamento e embalagem) para PAPEL TOALHA, PAPEL HIGIÉNICO SIMPLES, PAPEL HIGIÉNICO BIG ROLL E SABONETE LÍQUIDO, para atender às unidades demandantes, a fim de substituir e repor os materiais que se depreciaram e/ou quebraram com o tempo e uso, sendo estes materiais necessários para garantir a higiene pessoal em ambientes como banheiros e copas, onde os magistrados, servidores, estagiários e colaboradores do Poder Judiciário transitam, sendo imprescindível para o bom funcionamento de todos os setores deste Tribunal.

4. Requisitos da contratação

Sustentabilidade:

4.1. Os critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos seguindo os requisitos previstos no Plano de Logística Sustentável - PLS/PJPB 2024-2026 e na Resolução Nº 400 de 16/06/2021 do CNJ, esse documento além de informar as boas práticas ambientais no Poder Judiciário do Estado da Paraíba, também delinea ações, indicadores e metas, conforme diretrizes da Resolução nº 400/2021-CNJ, voltado para o aperfeiçoamento contínuo da qualidade do gasto público para o uso sustentável de recursos naturais e bens públicos e para a promoção da qualidade de vida no trabalho.

Da exigência de amostra

4.3. Havendo o aceite da proposta quanto ao valor, o interessado classificado provisoriamente em primeiro lugar deverá apresentar amostra, que terá data, local e horário de sua realização divulgados por mensagem no sistema, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais fornecedores interessados.

4.3.1. Ficam dispensados da apresentação da amostra os licitantes que cotarem produtos das marcas de referência indicadas nas especificações dos respectivos itens.

4.3.2. Ficam dispensadas da apresentação das amostras os licitantes que tiverem os produtos aprovados pela equipe técnica do TJPB a partir da análise dos respectivos catálogos, prospectos, folders e/ou ficha técnica, que disponham de informações suficientes quanto às suas especificações e características, a exemplo de quantidade do produto, sua marca, número de referência, código do produto, modelo etc;

4.4. As amostras deverão ser entregues na Gerência de Apoio Operacional - Geapo, instalada no Antigo Colégio João XXIII, situado na Rua Professora Batista Leite nº 151 – Bairro Roger – João Pessoa – Paraíba, no horário das 8h00 às 14h00 de segunda

a quinta-feira e de 8h00 às 12h00 às sextas-feiras, para que seja analisada, assim como, para que fique(m) à disposição dos demais licitantes ou pessoas físicas que queiram analisá-los;

4.4.1. O prazo para entrega das amostras é de 3 (três) dias corridos, contados da solicitação emitida pelo Pregoeiro, recaindo sobre o licitante a responsabilidade pelo cumprimento do aludido prazo, independentemente da forma escolhida para envio da amostra;

4.4.2. Caso opte pelo envio das amostras através de serviços de entrega, os licitantes têm o prazo de até 2 (dois) dias corridos, contados da solicitação emitida pelo Pregoeiro, para comprovação da postagem do material que será submetido à análise.

4.5. As amostras estarão sujeitas a testes de qualidade, caso necessário, sem ônus para o TJPB, e serão entregues mediante recibo fornecido pelo TJPB, devendo vir etiquetadas com nome do licitante, indicação do item correspondente e conter na embalagem as informações quanto às suas características, tais como, marca, número de referência e código do produto;

4.6. O licitante poderá indicar o nome de um representante técnico da empresa que se responsabilizará pelo acompanhamento da análise das amostras;

4.6.1. O atraso ou não comparecimento do representante técnico, quando do período de análise do(s) produtos, não acarretará adiamento da avaliação.

4.7. As amostras serão analisadas pela equipe técnica do TJPB, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a qual emitirá parecer onde constará “aprovada” ou “reprovada”;

4.8. A não apresentação ou reprovação da amostra desclassifica o licitante;

4.9. Em sendo aprovada, a amostra não será contada como unidade entregue.

Subcontratação

4.10. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.11. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

5. Modelo de execução do objeto

Condições de Entrega

5.1. As ordens de fornecimento serão enviadas pelo fiscal técnico do contrato através de e-mail fornecido pelo fornecedor, acompanhadas da respectiva nota de empenho, tendo o fornecedor o prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contadas da solicitação, para confirmação de recebimento do e-mail.

5.1.1. No caso de o fornecedor não informar o recebimento do e-mail no prazo indicado no subitem 5.1, a Ordem de Fornecimento será automaticamente considerada entregue.

5.2. O prazo de entrega dos bens é de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data do recebimento da Ordem de Fornecimento pelo fornecedor.

5.2.1. As ordens de fornecimento serão emitidas a partir da estimativa mínima de 30% (trinta por cento) do quantitativo estimado de cada item;

5.3. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 3 (três) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.4. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: Complexo Judicial de Mangabeira - Rua José Roberto Araújo de Sousa, Qd. nº 1741, Loteamento Projeto Mariz, 3^a etapa, Mangabeira, João Pessoa - PB, CEP: 58059-311. Horário das 8:00 às 16:00 horas (de segunda a quinta feira) e das 8:00 às 12:00 (às sextas feiras).

5.5. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, a contar da notificação da Contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.6. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante Termo de Recebimento Definitivo.

5.6.1. Se o recebimento dos bens for efetuado por unidade descentralizada, a unidade recebedora, por intermédio do Fiscal Setorial ou comissão designada, deverá encaminhar ao Fiscal Técnico relatório declarando o recebimento do material e a conformidade das especificações técnicas e quantitativas.

5.7. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da entrega não conforme de bens.

5.8. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem 5.7. não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.9. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do material /serviço entregue nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.10. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

5.11. Quando solicitado nas especificações do item, a contratada deverá atender a garantia/validade ali estabelecida.

6. Modelo de gestão do contrato

6.1. As atividades de gestão e fiscalização do contrato serão realizadas de acordo com as seguintes disposições:

a) Gestão do Contrato: é a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e setorial, bem como dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, emissão de termo de atesto e liberação de pagamento, dentre outros;

b) Fiscalização Técnica: é o acompanhamento do contrato com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação ou execução do objeto estão compatíveis com os indicadores estipulados no contrato ou documento equivalente (Termo de Referência, Projeto Básico, Carta-Contrato, Ordem de Serviço e/ou Fornecimento), para efeito de pagamento; conforme o resultado pretendido pela Administração, podendo ser auxiliado pelo Gestor do Contrato;

c) Fiscalização Administrativa: é o acompanhamento dos aspectos administrativos contratuais quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, bem como quanto ao controle do contrato administrativo e às providências tempestivas nos casos de inadimplemento; e

d) Fiscalização Setorial: é o acompanhamento da execução do contrato nos aspectos técnicos ou administrativos, quando a prestação do objeto ocorrer concomitantemente em setores distintos ou em unidades desconcentradas de um mesmo órgão ou entidade.

6.2. As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual devem ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática, devendo ser exercidas por agentes públicos e equipe de fiscalização, desde que, no exercício dessas atribuições, fique assegurada a distinção dessas atividades e, em razão do volume de trabalho, não comprometa o desempenho de todas as ações relacionadas à gestão do contrato.

6.3. Deverão ser observados os procedimentos estabelecidos no Manual de Gestão de Contratos e Processamento da Despesa deste Tribunal, para a execução das atividades de gestão e fiscalização dos contratos.

6.4. Na hipótese da contratação de terceiros, para assistir e para subsidiar os fiscais de contrato será observado o seguinte:

a) A empresa ou o profissional contratado assumirá responsabilidade civil objetiva pela veracidade e precisão das informações prestadas, firmará termo de compromisso de confidencialidade e não poderá exercer atribuição própria e exclusiva de fiscal de contrato; e

b) A contratação de terceiros não eximirá o fiscal do contrato da responsabilidade, nos limites das informações recebidas do terceiro contratado.

6.5. O recebimento provisório e definitivo ficará a cargo do fiscal técnico, setorial e/ou comissão designada pela autoridade competente, respeitadas as devidas atribuições.

6.6. O gestor do contrato e os fiscais técnico, administrativo e setorial poderão solicitar manifestação técnica do órgão de assessoramento jurídico e de controle interno do TJPB vinculados ao órgão ou a entidade promotora da contratação, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-los com informações relevantes para prevenir riscos na execução do contrato.

6.7. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.8. As comunicações entre a equipe de gestão e fiscalização do contrato e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, através do uso do Sistema Gestor de Contratos do TJPB.

6.9. A equipe de gestão e fiscalização do contrato poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.10. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.11. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato ou pelos respectivos substitutos.

6.11.1. A equipe de gestão e fiscalização acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.11.2. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. Obrigações do TJPB

6.12. São obrigações do TJPB:

a) Gerenciar a Ata de Registro de Preços, indicando, sempre que solicitado, o nome do fornecedor, os preços, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;

b) Convocar o fornecedor registrado, para assinatura da Ata de Registro de Preços, via assinatura eletrônica através do Sistema Gestor de Contratos do TJPB ou por e-mail;

c) Observar para que, durante a vigência da ARP, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no certame, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;

d) Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, bem ainda procedimento de aplicação de penalidades;

e) Expedir a Ordem de Fornecimento;

f) Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela contratada para a fiel execução do avencido;

g) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;

h) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

i) Notificar o Fornecedor, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

- j) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do Fornecedor, através de servidor/comissão especialmente designado(a);
- k) Efetuar o pagamento ao Fornecedor no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Termo de Referência.

6.13. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Fornecedor com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto contratual, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6.14. O tratamento de dados pessoais pelo TJPB observará o disposto na Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais) e será realizado para o atendimento de sua finalidade pública, na persecução do interesse público, com o objetivo de executar as competências legais ou cumprir as atribuições legais do serviço público, bem como a plena execução contratual. Obrigações do Fornecedor

6.15. O Fornecedor deve cumprir todas as obrigações constantes do Edital licitatório (e seus anexos), e da sua Proposta, respondendo pelas consequências de sua inexecução total ou parcial, assumindo, como exclusivamente seus, os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, obrigando-se, ainda a:

- a) Assinar a Ata de Registro de Preços, bem como os contratos dela decorrentes, quando for o caso;
- b) Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes neste Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, procedência e prazo de validade;
- c) Respeitar as normas de controle de bens e de fluxo de pessoas nas dependências do TJPB;
- d) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990), devendo resarcir os eventuais prejuízos causados à Administração e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas, ficando o Contratante autorizado a descontar da garantia, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;
- e) Substituir às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o produto com avarias ou defeitos;
- f) Comunicar à Administração, no prazo máximo de 03 (três) dias de antecedência da data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- g) Manter, durante toda a execução contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar ao TJPB a superveniência de fato impeditivo da manutenção dessas condições;
- h) Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, documentação de habilitação e qualificação cujas validades se encontrem vencidas;
- i) Indicar preposto para representá-la durante a execução contratual.

6.16. O tratamento de dados pessoais pelo FORNECEDOR observará o disposto na Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais) e será realizado para o atendimento de sua finalidade pública, na persecução do interesse público, com o objetivo de executar as competências legais ou cumprir as atribuições legais do serviço público, bem como a plena execução contratual.

6.17. São expressamente vedadas ao beneficiário da nota de empenho:

- a) A subcontratação do objeto licitado;
- b) A contratação de servidor requisitado, a disposição e/ou pertencente ao quadro de pessoal do TJPB, durante a vigência desta avença.

Do reajuste

6.18. Os preços inicialmente contratados serão fixos e irreativáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pela contratante, do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.19. A escolha pelo IPCA-IBGE se deu por se tratar do índice oficial de inflação do Brasil, adotado pelo Governo Federal, se tratando de referência para as metas de inflação e para as alterações na taxa de juros.

6.20. O reajuste será formalizado por apostilamento, salvo se coincidente com termo aditivo para o fim de prorrogação de vigência da Ata.

6.21. Se a variação do indexador adotado implicar em reajuste desproporcional ao preço médio de mercado para a presente contratação, a contratante deverá negociar a adoção de preço compatível ao mercado.

6.22. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

6.23. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

6.24. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.25. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7. Critérios de medição e pagamento

Recebimento do Objeto

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, acompanhado da nota fiscal ou documento equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 05 (cinco) dias úteis.

7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço /material nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do objeto da contratação.

Liquidação e Pagamento:

7.9. Para fins de liquidação e pagamento da execução do objeto da contratação, a Contratada deve inserir no Sistema Gestor de Contratos, em arquivo digital, na forma indicada pela fiscalização do TJPB, os seguintes documentos:

7.9.1. Nota fiscal com descrição resumida do objeto, número da nota de empenho, mês de competência da entrega dos materiais/serviços; Certidão de Regularidade Fiscal (Federal, Estadual e Municipal), Certidão de Regularidade do FGTS e Trabalhista, todas válidas;

7.9.2. Consulta ao site oficial ou Declaração de optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições – SIMPLES, se for o caso;

7.10. O pagamento será efetuado pelo Contratante no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura e dos respectivos documentos comprobatórios, mediante ordem bancária creditada em conta corrente da Contratada.

7.11. O pagamento somente será efetuado após o recebimento definitivo do objeto e o consequente aceite da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada, pelo servidor competente ou comissão responsável, condicionado à verificação da conformidade da documentação discriminada neste Termo de Referência e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

7.11.1. Eventual situação de irregularidade fiscal da contratada não impede o pagamento, se o fornecimento tiver sido prestado e atestado. Tal hipótese ensejará, entretanto, que a contratada formalize o pedido de liberação de pagamento, endereçado ao Ordenador de Despesa e poderá ocasionar o sancionamento da empresa e rescisão contratual.

7.12. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura/Boleto ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

7.13. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.13.1. A CONTRATANTE fará a retenção, com repasse ao Órgão Arrecadador, de qualquer tributo ou contribuição determinada por legislação específica, sendo que a CONTRATANTE se reserva ao direito de efetuá-la ou não nos casos em que for facultativo;

7.13.2. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação da documentação exigida neste Termo de Referência.

7.14. O Contratante pode deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela Contratada, de acordo com o previsto neste Termo de Referência e/ou no Contrato.

7.15. O pagamento será efetuado por meio de Autorização de Pagamento, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada.

7.16. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a Autorização de Pagamento.

7.17. O Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

7.18. Na ocorrência de eventuais atrasos de pagamento, verificados por culpa única e exclusiva do CONTRATANTE, fica convencionado que a taxa de atualização financeira, devida pelo órgão CONTRATANTE será calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$\text{EM} = \text{I} \times \text{N} \times \text{VP}$$

Onde:

EM = Encargos Moratórios.

I = Índice de atualização financeira (Variação do IPCA do mês inerente ao atraso da fatura/30).

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

VP = Valor da parcela a ser paga.

8. Critérios de seleção do fornecedor

8.1. Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

O fornecedor será selecionado por meio do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

8.2. Exigências de habilitação

8.2.1. Será exigido da empresa participante que apresente comprovação de que pertence ao ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, através do ato constitutivo, estatuto, contrato social ou CNAE (principal e secundário).

8.2.2. Os requisitos a serem exigidos para fins de habilitação jurídica, fiscal e trabalhista serão definidos no edital do procedimento licitatório.

9. Estimativas do Valor da Contratação

Valor (R\$): 44.341,00

9.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 44.341,00 (quarenta e quatro mil, trezentos e quarenta e um reais), conforme custos unitários obtidos em pesquisa no Banco de Preços.

10. Adequação orçamentária

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do TJPB.

11. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

LIANA URQUIZA DE SA IAZABY LUBAMBO

Integrante Demandante



Assinou eletronicamente em 05/09/2024 às 12:18:14.

TATIANE FERNANDES DE SOUZA

Integrante Técnico



Assinou eletronicamente em 05/09/2024 às 12:08:43.

PEDRO HENRIQUE DA SILVA BEZERRA

Integrante Administrativo

Estudo Técnico Preliminar 94/2024

1. Informações Básicas

Número do processo:

2. descrição da necessidade

2.1. Esta aquisição tem como por objetivo a aquisição de DISPENSERS (material de acondicionamento e embalagem) para PAPEL TOALHA, PAPEL HIGIÉNICO SIMPLES, PAPEL HIGIÉNICO BIG ROLL E SABONETE LÍQUIDO, para atender às unidades demandantes, a fim de substituir e repor os materiais que se depreciaram e/ou quebraram com o tempo e uso.

2.2. Esses itens são essenciais para manter o ambiente de trabalho salubre e garantir a higiene pessoal nos diversos setores, onde os magistrados, servidores, estagiários e colaboradores do Poder Judiciário exercem suas funções.

ITEM	ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS	CATMAT	UNID.	QUANT	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01 (ME /EPP)	DISPENSER PAPEL TOALHA, INTERFOLHADO, PLÁSTICO Dispenser papel toalha, material: plástico abs, tipo: interfolha, cor: branca, características adicionais: visor e chave, dimensões: 260 x 315 x 125 mm	340702	UNID.	400	29,95	11.980,00
02 (ME /EPP)	SUPORTE PAPELEIRA S/ TAMPA PARA ROLO PAPEL HIGIÉNICO INOX, inox, Tipo de instalação: De Parede, Profundidade: 7 cm, Largura: 11 cm, Altura: 4,8 cm	328717	UNID.	300	14,03	4.209,00
03 (ME /EPP)	DISPENSER PAPEL HIGIÉNICO, PLÁSTICO, ROLO 500M, material base: plástico abs, cor: branco, características adicionais: com visor, trava para rolo de até 500 m.	262122	UNID.	470	29,20	13.724,00
04 (ME /EPP)	DISPENSER SABONETE, COM RESERVATÓRIO 800 ML. Dispenser higienizador, material: plástico abs, capacidade: 800 ml, tipo fixação: parede, cor: branca, aplicação: mãos, características adicionais: visor frontal para álcool gel ou sabonete líquido.	404651	UNID.	400	36,07	14.428,00
VALOR TOTAL (R\$)						44.341,00

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Gerência de Apoio Operacional – GEAPO	Liana Urquiza de Sá Lubambo

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1. Dos requisitos quanto à natureza de comum dos materiais

4.1.1. Considerando a solução escolhida, verifica-se que se trata de materiais comuns, nos termos do parágrafo único, do art. 6º, inciso XIII e art. 20 da Lei no 14.133/2021, uma vez que as especificações adotadas possuem padrão de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais do mercado.

4.1.2. O objeto, portanto, não se enquadra na categoria de bem de luxo, conforme Resolução no 13/2023 /TJPB.

4.1.3. O critério de julgamento escolhido será o de menor preço por item, através do Sistema de Registro de Preço, face às especificidades do objeto e demanda do Tribunal.

4.1.4. Os requisitos fundamentais para a aquisição devem seguir os parâmetros de eficiência e eficácia na entrega dos produtos.

4.1.5. Como forma de orientar este procedimento de aquisição, é importante salientar que os bens, objetos da contratação, são utilizados para o auxílio do asseio e manutenção da higiene pessoal dos magistrados, servidores, estagiários e colaboradores do Poder Judiciário. A fabricação desses produtos segue determinadas normas, possibilitando verificar a qualidade técnica e eficácia de cada um, com leis que normatizam os parâmetros de higiene e limpeza para as empresas dos mais variados segmentos desses produtos.

4.1.6. Os produtos ofertados devem ser acondicionados em volumes/recipientes lacrados, não resultado de processo de recondicionamento ou remanufatura, embalados individualmente, ter a identificação do fabricante e data de validade em sua embalagem. Será exigida validade mínima de 12 (doze) meses, contados a partir da data de entrega neste Poder Judiciário contra defeitos de fabricação.

4.1.7. Os documentos para identificar os produtos contratados são:

4.1.7.1. Ficha Técnica – deverá constar no rótulo do produto todas as informações referentes à composição, número de registro, número do lote, apresentação e descrição do produto, dados técnicos, data da fabricação, validade, modo de usar e precauções.

4.2. Da amostra

4.2.1. Para a contratação ora pretendida, será necessária a apresentação de amostra dos materiais. Tal medida é necessária para verificar a qualidade dos materiais que serão adquiridos.

4.3. Da exigência de garantia contratual

4.3.1. Não será exigida a garantia da contratação de que tratam os Arts. 96 e seguintes da Lei no 14.133 /2021.

4.4. Da qualificação técnica

4.4.1. Não será exigido dos participantes do procedimento licitatório requisitos de qualificação técnica.

4.5. Da subcontratação

4.5.1. Não será admitida a subcontratação do objeto da presente contratação.

4.6. Do reajuste

4.6.1. Os preços inicialmente contratados serão fixos e irreajustáveis no prazo de 1 (um) ano contado da data do orçamento estimado. Após o interregno de 1 (um) ano e, independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pela contratante, do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

4.6.2. A escolha pelo IPCA-IBGE se deu por se tratar do Índice Oficial de Inflação do Brasil, adotado pelo Governo Federal, se tratando de referência para as metas de inflação e para as alterações na taxa de juros.

4.7. Do tratamento diferenciado para ME/EPP

4.7.1. Nos termos do art. 48, III da Lei Complementar no 123/2006 (atualizada pela LC no 147/2014), deverá ser estabelecido no certame para aquisição de bens de natureza divisível, cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte ME/EPP.

4.8. Do Sistema de Registro de Preços (SRP)

4.8.1. A experiência adquirida pela Gerência de Apoio Operacional - GEAPO ao longo da execução dos contratos anteriores, dão conta de que o registro de preços para contratação de empresas para eventual aquisição parcelada de itens diversos, tais como os descritos neste ETP, é a melhor opção para atender a demanda existente. Verificou-se que o SRP para eventual aquisição, com entrega parcelada, dos itens alvo da licitação em tela é conveniente para o TJPB para evitar a formação de altos níveis de estoque e prejuízos na sua conservação.

4.8.2. A Gerência de Apoio Operacional - GEAPO, será a unidade responsável pela licitação desta contratação, a ser processado pelo SRP e, também, por gerenciar os atos de controle e administração decorrentes, inclusive ARP, ou seja, a contratação deverá

ser processada através do SRP, em que o TJPB executará os procedimentos necessários até a assinatura de ata de registro de preços, bem como a GEAPO será a unidade administrativa responsável pelo seu gerenciamento. Para esta contratação, julgou-se pertinente adotar a SRP em razão do previsto no inciso III, art. 3º, "quando for conveniente para atendimento a mais de um órgão ou a mais de uma entidade, inclusive nas compras centralizadas".

4.8.3. Em consonância com o previsto na Lei nº 14.133/2021, o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, podendo ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

4.8.4. Os procedimentos relativos ao certame licitatório desta contratação serão realizados mediante o regime da Lei nº 14.133 /2021 e Resolução nº 13/2023 do TJPB, bem como demais normativos necessários ao fiel e bom cumprimento dos procedimentos inerentes à contratação pública.

4.9. Da sustentabilidade

4.9.1. Para o fornecimento dos materiais, objeto desta contratação, a contratada deverá observar e seguir os critérios constantes no Plano de Logística Sustentável – PLS/PJPB 2024/2026. Esse documento além de informar as boas práticas ambientais no Poder Judiciário do Estado da Paraíba, também delineia ações, indicadores e metas, conforme diretrizes da Resolução nº 400 /2021-CNJ, voltado para o aperfeiçoamento contínuo da qualidade do gasto público para o uso sustentável de recursos naturais e bens públicos e para a promoção da qualidade de vida no trabalho.

4.9.2. O PLS/PJPB 2024/2026 é instrumento vinculado ao Plano e a Gestão da Estratégia do Poder Judiciário do Estado da Paraíba 2022 /2023, que declara a Responsabilidade Social e Ambiental como valor institucional, comprometendo- se com o empenho na melhoria de práticas sociais e ambientais responsáveis, procurando sempre atender às necessidades imediatas da sociedade, bem como adotar rigorosa atenção nas tomadas de decisões, considerando as possíveis implicações sociais e ambientais futuras.

5. Levantamento de Mercado

5.1. A presente aquisição engloba uma gama diversificada de itens auxiliares para a higiene pessoal nos ambientes de trabalho, presentes no mercado de itens comuns e necessários que apresenta ampla oferta de produtos, com diversos fornecedores e marcas presentes no cenário nacional.

5.2. Através de pesquisa abrangente e análise criteriosa de diferentes alternativas, buscou-se identificar a solução mais vantajosa e eficiente para a Administração Pública, considerando aspectos como economicidade, qualidade, sustentabilidade e inovação, com o objetivo de subsidiar a aquisição de itens comuns e necessários para o dia a dia do Tribunal de Justiça da Paraíba (TJPB), visando atender às necessidades básicas de higiene dos servidores e colaboradores dos diversos setores do órgão.

5.3. A consulta a contratações similares realizadas por outros órgãos e entidades forneceu informações valiosas sobre os preços praticados no mercado, permitindo a estimativa de um valor de referência para a aquisição dos itens. Além disso, identificou boas práticas que auxiliaram na definição de requisitos técnicos e condições contratuais para o TJPB.

5.4. Abaixo destacamos algumas das contratações realizadas por outros órgãos que foi objeto do levantamento realizado pela equipe técnica na elaboração destes estudos preliminares:

ÓRGÃO	CONTRATAÇÃO	OBJETO
Governo do Estado do Espírito Santo	651/2023	Material de higiene e limpeza
Unesp Bocatu	12/2023	Material de higiene e limpeza
Prefeitura de Lucélia	32/2023	Material de higiene e limpeza
Exército Brasileiro - Hospital de Guarnição de Tabatinga	04/2023	Material de higiene e limpeza

5.5. Após pesquisa a contratações similares em outros órgãos, identificou-se que a aquisição de materiais para acondicionamento de produtos de higiene e limpeza é a solução adotada pela maioria dos órgãos da Administração Pública, não havendo soluções demasiadamente inovadoras em função da otimização dos recursos públicos, por tratarem-se de bens extremamente comuns e amplamente difundidos em mercado nacional. Portanto, com base na pesquisa de levantamento de mercado realizada, a equipe técnica concluiu que a solução apresentada é a mais vantajosa para a contratação dos itens de higiene pessoal necessários ao TJPB.

5.6. Entre as modalidades de contratação disponíveis, o Sistema de Registro de Preços destaca-se como a opção mais vantajosa para o TJPB, pois assegura preços mais competitivos devido à disputa entre fornecedores, oferece flexibilidade ao permitir a aquisição de itens conforme a necessidade sem obrigatoriedade de compra total, proporciona agilidade ao tornar o processo de

contratação mais rápido e eficiente, e garante transparência por ser um procedimento auditável, alinhado aos princípios da Administração Pública.

6. Descrição da solução como um todo

6.1. A descrição da solução como um todo abrange a aquisição de DISPENSERS (material de acondicionamento e embalagem) para PAPEL TOALHA, PAPEL HIGIÉNICO SIMPLES, PAPEL HIGIÉNICO BIG ROLL E SABONETE LÍQUIDO, para atender às unidades demandantes, a fim de substituir e repor os materiais que se depreciaram e/ou quebraram com o tempo e uso.

6.2. Os materiais objeto desta contratação são bens comuns, considerando que os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

6.3. A relação de itens, com a indicação de seus quantitativos, especificações mínimas, valores estimados, unitários e total, constam do ANEXO deste Estudo.

6.4. Os materiais deverão ser entregues no Complexo Judicial de Mangabeira nas quantidades informadas na Ordem de Fornecimento.

6.5. Os materiais deverão ser entregues, quando da emissão da Ordem de Fornecimento, no seguinte endereço: Complexo Judicial de Mangabeira - Rua José Roberto Araújo de Sousa, Qd. nº 1741, Loteamento Projeto Mariz, 3^a etapa, Mangabeira, João Pessoa - PB, CEP: 58059-311. Horário das 8:00 às 16:00 horas (de segunda a quinta feira) e das 8:00 às 12:00 (às sextas feiras).

6.6. Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, a contar da notificação da Contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.8. O transporte dos materiais até as unidades administrativas e judiciárias demandantes ficará a cargo do Tribunal de Justiça da Paraíba.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1. Para definir o quantitativo a ser contratado, foi realizada uma análise detalhada das necessidades de cada unidade atendida, considerando a substituição e reposição dos materiais que se depreciaram ou quebraram com o tempo de uso. Além disso, foi adicionado um percentual de 10% como reserva de contingência e reserva técnica, visando garantir que eventuais imprevistos demandas adicionais sejam adequadamente atendidos. Este acréscimo é essencial para manter a continuidade dos serviços e evitar falta de materiais em situações emergenciais.

7.2. A metodologia utilizada para esse levantamento envolveu consultas minuciosas aos diversos setores do Tribunal de Justiça da Paraíba (TJPB), identificando as quantidades exatas de itens necessários para o pleno funcionamento das atividades de cada área. Esse processo garantiu que a projeção das quantidades fosse precisa e alinhada às reais necessidades do órgão. A tabela anexa a este estudo apresenta detalhadamente as quantidades demandadas por cada setor, já acrescidas do percentual de reserva, assegurando transparência e clareza nas informações coletadas.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 44.341,00

8.1. Os parâmetros utilizados na estimativa da despesa estão em total sintonia com os preceitos definidos pela Resolução TJPB 13 /2023, que regulamenta os procedimentos licitatórios no âmbito do Tribunal de Justiça da Paraíba. Em seus artigos 32º a 35º, a

resolução dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral.

8.2. Nesse sentido, a ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela administração pública, o Banco de Preços Públicos, foi priorizada para o levantamento da estimativa do valor da contratação. Esse método assegura a precisão e a conformidade dos valores estimados com as práticas de mercado, conforme documentado no anexo.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1. Considerando a aquisição de quantitativos parcelados durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços, otimizações dos processos de compras, maior flexibilidade em contratações, eliminação de casos de fracionamento de despesas, aquisição do produto no quantitativo exato e necessário para atender às necessidades da administração, reduzindo o desperdício de materiais e estoques desnecessários, atendendo às necessidades da administração na quantidade certa e no momento exato, além de permitir maior agilidade nas contratações optamos pela contratação através do sistema de Registro de Preços, na modalidade de Pregão eletrônico, tipo menor preço por item, sendo, portanto, essa a opção mais vantajosa para o TJPB.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10. Não existem contratações correlatas e/ou interdependentes para a viabilidade da demanda.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2024, disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, como também foi autorizado pela Presidência do Tribunal de Justiça da Paraíba no Sistema Compras.gov. e no Processo Administrativo n.º 2024041749.

11.2 A Contratação pretendida está alinhada ao MACRODESAFIO: PROMOÇÃO DA SUSTENTABILIDADE, contido no Planejamento Estratégico 2021-2026 do TJPB, nos termos da Resolução n.º 35/2020 (<https://www.tjpj.jus.br/planejamento-estrategico>), visando atender a uma das metas ali descritas consistente na incorporação de parâmetros de sustentabilidade nos novos contratos e aquisições.

11.3. Bem como ao “APERFEIÇOAMENTO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA E DA GOVERNANÇA JUDICIÁRIA”.

11.3.1. Descrição do Macro desafio: “Formulação, implantação e monitoramento de estratégias flexíveis e aderentes às especificidades locais, regionais e próprias de cada segmento de justiça do Poder Judiciário, produzidas de forma colaborativa pelos órgãos do Poder Judiciário, magistrados, servidores, pela sociedade e pelos atores do sistema de justiça. Visa à eficiência operacional interna, à humanização do serviço, à desburocratização, à simplificação de processos internos, ao fortalecimento da autonomia administrativa e financeira do Poder Judiciário e à adoção das melhores práticas de gestão documental, gestão da informação, gestão de projetos e otimização de processos de trabalho com o intuito de melhorar o serviço prestado ao cidadão.”, constante da RESOLUÇÃO Nº 35 de 2020, do TJPB.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

14.1. Atender as unidades administrativas e judiciais, a fim de substituir e repor os materiais que se depreciaram e/ou quebraram com o tempo de uso;

14.2. Auxiliar na organização dos ambientes, ao passo que os mantêm limpos, garantindo à produtividade e a manutenção dos espaços;

14.3. Fazer o ressuprimento de estoque em tempo hábil;

14.4. Permitir o controle de estoque para atendimento racional das demandas;

14.5. Promover a utilização correta dos produtos, com maior rendimento na utilização, evitando desperdícios e reduzindo custos desnecessários.

13. Providências a serem Adotadas

15.1. O objeto da presente contratação não apresenta peculiaridades que justifiquem a necessidade de capacitação constante dos servidores para manusear os materiais contratados e não há risco da contratação falhar em relação a adequações do ambiente da organização, pois tais adequações não são necessárias.

15.2. Não serão necessárias quaisquer adequações, quer sejam logísticas, infraestrutura, pessoal, procedural ou regimental.

14. Possíveis Impactos Ambientais

16.1. O uso inconsciente dos produtos podem provocar os seguintes impactos ambientais:

1. Poluição da água: Eles entram nos oceanos, rios e lagos e os fosfatos desencadeiam um crescimento generalizado de algas que afeta a quantidade de oxigênio na água e é tóxico para a vida selvagem;
2. Animais selvagens: Uma quantidade extrema de materiais plásticos na água pode causar vegetação excessiva que bloqueia os cursos de água e leva a uma superlotação da vida marinha. Essas plantas crescem e morrem em um ritmo rápido, o que tem um efeito cascata negativo sobre o resto do ecossistema aquático;
3. Contaminação do Ar: Quando os produtos químicos tóxicos estão sendo liberados no meio ambiente criam poluição e a contaminação do ar.

16.2. Soluções para reduzir o impacto dos produtos de limpeza no meio ambiente:

1. Incentivar o uso consciente dos materiais;
2. Não comprar produtos clandestinos;
3. Não descartar pedaços de papéis no chão;
5. Orientar os usuários sobre a importância da consciência ambiental.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Declaramos que a contratação é viável e deverá ser feita através de Pregão Eletrônico, pelo sistema de Registro de Preços, em observância aos princípios da economicidade, eficácia e eficiência.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

LIANA URQUIZA DE SA IAZABY LUBAMBO

Integrante Demandante



Assinou eletronicamente em 05/09/2024 às 12:17:36.

TATIANE FERNANDES DE SOUZA

Integrante Técnico



Assinou eletronicamente em 05/09/2024 às 11:43:03.

PEDRO HENRIQUE DA SILVA BEZERRA

Integrante Administrativo

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - MAPA DE RISCOS 18_2024 - Dispensers.pdf (52.42 KB)
- Anexo II - Levantamento dispensers ..pdf (51.37 KB)
- Anexo III - COTAÇÃO DISPENSERS ...pdf (1.6 MB)

Anexo I - MAPA DE RISCOS 18_2024 - Dispensers.pdf

Matriz de Gerenciamento de Riscos

1. Informações Básicas

Número da Matriz de Alocação de Riscos 18/2024	Responsável pela Edição TATIANE FERNANDES DE SOUZA	Data de Criação 28/05/2024 08:50
Objeto da Matriz de Riscos Aquisição de DISPENSERS (material de acondicionamento e embalagem), através do sistema de REGISTRO DE PREÇOS		

2. Histórico de Revisões

Nenhuma Revisão encontrada.

3. Riscos Identificados

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-01	AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE MÁ QUALIDADE	Falha na definição das especificações técnicas do materiais.	Planejamento	Administração	Alto	
	Impactos					
1	1. Reclamação dos usuários gerando atraso na execução das rotinas de trabalho; 2. Aumento da quebra do material com reposição, ocasionando efetiva baixa no estoque e desperdícios de recursos públicos;					
	Ações Preventivas					
P-01	1. Elaboração criteriosa do Termo de Referência com especificação detalhada do material a ser adquirido; 2. Acompanhamento objetivo da entrega do material pela fiscalização de forma a perceber as especificações técnicas do material recebido, bem como as quantidades corretas, definidas na Ordem de Fornecimento.					
	Ações de Contingência					
C-01	Notificação ao Contratado para envio do material nas especificações e quantidades corretas.					
R-02	FRACASSO DO ITEM DO CERTAME	Falha na instrução do processo (ETP. TR, Pesquisa de Mercado)	Planejamento	Administração	Médio	
	Impactos					
1	1. Baixa no estoque 2. Desabastecimento					
	Ações Preventivas					
	Ações de Contingência					
C-01	1. Abertura de novo processo de aquisição no menor tempo possível; 2. Revisão da pesquisa de preços de mercado;					
R-03	FALHA ENTRE MATERIAIS	NA DO A empresa contratada deixa de realizar a entrega do material ou não entrega no prazo determinado.	Gestão de Contrato	Contratada	Alto	
	Impactos					
1	1. Baixa no estoque;					
2	2. Desabastecimento					
	Ações Preventivas					
P-01	Acompanhamento da situação da cobertura de estoque dos materiais;					
P-02	Acompanhamento junto à empresa quanto ao atraso na entrega do material e a instrução célere de penalidades à empresa inadimplente;					
	Ações de Contingência					
C-01	Abertura de processo de compra para que se adquira o material antes que haja a ruptura do estoque.					
R-04	ENTREGA DE MATERIAL INCOMPATÍVEL COM ESPECIFICADO	A contratada entrega o material fora das especificações exigidas na licitação.	Gestão de Contrato	Contratada	Médio	
	Impactos					

1	Baixa no estoque
2	Desabastecimento
Ações Preventivas	
P-01	Acompanhamento quinzenal da situação da cobertura de estoque dos materiais;

Responsável: TATIANE FERNANDES DE SOUZA

Ações de Contingência	
C-01	Abertura de novo processo de compra para que se adquira o material antes que haja a ruptura do estoque.

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-05	CONSUMO ACIMA DO ESPERADO	Falha na estimativa da demanda ou evento imprevisível que provoque o aumento da demanda.	Planejamento	Administração	Alto	

Impactos

- 1 Baixa no estoque
- 2 Desabastecimento

Ações Preventivas

P-01	Acompanhamento quinzenal da situação da cobertura de estoque dos materiais;	Responsável: TATIANE FERNANDES DE SOUZA
------	---	--

Ações de Contingência

C-01	Abertura de novo processo de compra para que se adquira o material antes que haja a ruptura do estoque.	Responsável: LIANA URQUIZA DE SA IAZABY LUBAMBO
------	---	--

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-06	CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO	Descumprimento pela empresa das obrigações previstas na Ata de Registro de Gestão de Contrato DE Preços	Planejamento	Contratada	Médio	

Impactos

- 1 Baixa no estoque
- 2 Desabastecimento

Ações Preventivas

P-01	Acompanhamento da situação da cobertura de estoque dos materiais;	Responsável: TATIANE FERNANDES DE SOUZA
P-02	Acompanhamento junto à empresa quanto a atraso na entrega do material e a instrução célere de penalidades à empresa inadimplente;	Responsável: TATIANE FERNANDES DE SOUZA

Ações de Contingência

C-01	Abertura de novo processo de compra para que se adquira o material antes que haja a ruptura do estoque.	Responsável: LIANA URQUIZA DE SA IAZABY LUBAMBO
------	---	--

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-07	CONSUMO ABAIXO DO ESPERADO	Falha na estimativa da demanda.	Planejamento	Administração	Médio	

Impactos

- 1 Obsolescência
- 2 Vencimento do prazo de validade dos materiais

Ações Preventivas

P-01	Acompanhamento do consumo dos materiais;	Responsável: TATIANE FERNANDES DE SOUZA
P-02	Análise de necessidade de aquisição de material a partir de dados do sistema informatizado que considera o consumo e a quantidade disponível em estoque;	Responsável: TATIANE FERNANDES DE SOUZA

Ações de Contingência

C-01	Acompanhar o prazo de validade dos materiais e efetuar a entrega nas unidades demandantes de acordo com o levantamento mensal.	Responsável: TATIANE FERNANDES DE SOUZA
------	--	--

4. Acompanhamento das Ações de Tratamento de Riscos

Nenhum acompanhamento incluído.

5. Responsáveis / Assinantes

Equipe de Gestor/Fiscal do Contrato

TATIANE FERNANDES DE SOUZA

Integrante Técnico

LIANA URQUIZA DE SA IAZABY LUBAMBO

Integrante Demandante

Anexo II - Levantamento dispensers ..pdf

ANEXO – QUANTITATIVO DEMANDADO PELAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS E JUDICIÁRIAS

UNIDADES DEMANDANTES	UNID.	DISPENSER PAPEL TOALHA, INTERFOLHADO, PLÁSTICO Material: plástico abs, tipo: interfolha, cor: branca, características adicionais: visor e chave, dimensões: 260 x 315 x 125 Mm	SUporte PAPELEIRA S/ TAMPA PARA ROLO PAPEL HIGIÉNICO INOX, material: inox, tipo de instalação: de Parede, profundidade: 7 cm, largura: 11 cm, altura: 4.8 Cm	DISPENSER PAPEL HIGIÉNICO, PLÁSTICO, ROLO 500M , material base: plástico abs, cor: branco, características adicionais: com visor, trava para rolo de até 500 m.	DISPENSER SABONETE, COM RESERVATÓRIO 800 ML. Dispenser higienizador, material: plástico abs, capacidade: 800 ml, tipo fixação: parede, cor: branca, aplicação: mãos, características adicionais: visor frontal para álcool gel ou sabonete líquido.
Palácio	UNID.	20	15	10	15
Anexo Adm	UNID.	15	40	20	15
Anexo João XXIII	UNID.	15	15	15	15
Fórum Cível	UNID.	90	-	215	90
Fórum Criminal	UNID.	50	-	100	50
Esma	UNID.	6	6	-	10
Corregedoria	UNID.	6	6	-	10
Fórum Infância e Juventude	UNID.	10	-	20	10
Depósito Judicial	UNID.	3	3	-	3
Almoxarifado	UNID.	5	5	-	5
Arquivo Judicial	UNID.	5	5	-	5
Fórum Cabedelo	UNID.	7	7	7	7
Fórum Santa Rita	UNID.	29	30	-	25
Fórum Bayeux	UNID.	10	10	-	25
Fórum Mangabeira	UNID.	40	40	10	40
Fórum Campina Grande	UNID.	15	43	41	20
Fórum Cajazeiras	UNID.	18	14	4	13
Fórum Guarabira	UNID.	12	15	-	12
Fórum Patos	UNID.	32	30	28	20
Fórum Sousa	UNID.	12	16	-	10
TOTAL	UNID.	400	300	470	400

Anexo III - COTAÇÃO DISPENSERS ...pdf



Relatório de Cotação: DISPENSER PAPEL TOALHA, INTERFOLHADO

Pesquisa realizada entre 02/04/2024 09:17:22 e 12/08/2024 13:04:26

Relatório gerado no dia 14/08/2024 11:13:44 (IP: 200.6.49.254)

Observações Gerais: DISPENSER PAPEL TOALHA, INTERFOLHADO, PLÁSTICO Dispenser papel toalha, material: plástico abs, tipo: interfolha, cor: branca, características adicionais: visor e chave, dimensões: 260 x 315 x 125 mm

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item	Preços	Quantidade	Preço Estimado	Percentual	Preço Estimado Calculado	Total
1) DISPENSER PAPEL TOALHA, INTERFOLHADO, PLÁSTICO	3	400 Unidades	R\$ 29,95 (un)	-	R\$ 29,95	R\$ 11.980,00

Valor Global: R\$ 11.980,00

Detalhamento dos Itens

Item 1: DISPENSER PAPEL TOALHA, INTERFOLHADO, PLÁSTICO

Preço Estimado: R\$ 29,95 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 29,95 Média dos Preços Obtidos: R\$ 29,95

Quantidade	Descrição	Observação
400 Unidades	DISPENSER PAPEL TOALHA, INTERFOLHADO, PLÁSTICO Dispenser papel toalha, material: plástico abs, tipo: interfolha, cor: branca, c aracterísticas adicionais: visor e chave, dimensões: 260 x 315 x 125 mm	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 30,68

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



Relatório gerado no dia 14/08/2024 11:13:44 (IP: 200.6.49.254)

Código Validação: 2R9loQFLiVAJDI0tnC6cgf49CeCECzWD5sASiVKq63oqHU8nPtm6WA%3d%3d

<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=2R9loQFLiVAJDI0tnC6cgf49CeCECzWD5sASiVKq63oqHU8nPtm6WA%253d%253d>

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA	Data: 19/06/2024 00:00
Comando da Aeronáutica	Modalidade: Pregão Eletrônico
Gabinete do Comandante	SRP: NÃO
Objeto: Pregão Eletrônico Contratação de ser viços de limpeza e conservação para o GABAER, C ECOMSAER e COJAER.	Identificação: NºPregão:900032024 / UASG:120001
Descrição: Dispenser Papel Toalha - DISPENSER PAPEL TOALHA, MATERIAL PLÁSTICO TIPO INTERFOLHA COR BRANCA CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS VISOR E CHAVE DIMENSÕES 28,5 X 25,5 X 14 CM	Lote/Item: /5
CatMat: 600381 - DISPENSER PAPEL TOALHA - Material: Plástico Tipo: Interfolha Cor: Branca Características Adicionais: Visor E Chave Dimensões: 28,5 X 25,5 X 14 CM	Ata: N/A
	Homologação: 09/07/2024 00:00
	Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
	Quantidade: 468
	Unidade: Unidade
	UF: DF

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final			
52.301.420/0001-01	52.301.420 MARIANA DE SOUSA REBOUCAS	R\$ 16,10			
	Marca: a definir Fabricante: Fabricante não informado Modelo: interfolha Descrição: Descrição não informada				
Estado: TO	Cidade: Palmas	Endereço: QUADRA ARSE 61 ALAMEDA 9, 11	Telefone: (63) 9285-5937	Email: toc.designerpmw@gmail.com	
08.247.960/0001-62	REAL JG FACILITIES S/A	R\$ 16,11			
	VENCEDOR				
	Marca: SUPERPRO Fabricante: Fabricante não informado Modelo: SUPERPRO Descrição: Descrição não informada				
Estado: DF	Cidade: Brasília	Endereço: Quadra Quadra 1 Conjunto B, LT 16	Telefone: (61) 2101-6900	Email: camilo4212@gmail.com	
05.613.242/0001-74	R2 RADIODIFUSAO E TELECOMUNICACOES LTDA	R\$ 17,00			
	Marca: Premisse Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Clean Velox Descrição: Descrição não informada				
Estado: DF	Cidade: Brasília	Endereço: Q SAAN QUADRA 1 LOTE, 1290	Telefone: (61) 3262-4444	Email: comercial@r2telecom.com.br	
19.540.139/0001-56	3 P X SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA	R\$ 24,54			
	Marca: /// Fabricante: Fabricante não informado Modelo: /// Descrição: Descrição não informada				
Estado: MS	Cidade: Três Lagoas	Endereço: R JOSE RIBEIRO DE SA CARVALHO, 408	Nome de Contato: Leandro	Telefone: (67) 99965-9506	Email: leandro.ccoelho@hotmail.com
03.902.082/0001-58	GS CONSTRUCOES E SERVICOS SLU LTDA	R\$ 27,00			
	Marca: HIGI Fabricante: Fabricante não informado Modelo: HIGI Descrição: Descrição não informada				
	Endereço: ,				
16.650.774/0001-06	ALFA E OMEGA SERVICOS TERCEIRIZADOS E EVENTOS LTDA	R\$ 29,90			
	Marca: NOBRE Fabricante: Fabricante não informado Modelo: DISP. PAPEL TOALHA Descrição: Descrição não informada				
Estado: DF	Cidade: Brasília	Endereço: QUADRA SAAN QUADRA, 02	Nome de Contato: Edna	Telefone: (61) 99858-7098	Email: comercial@alphaomegaservicos.com.br



Relatório gerado no dia 14/08/2024 11:13:44 (IP: 200.6.49.254)
Código Validação: 2R9loQFLiVAJDIOtnC6cgf49CeCECzWD5sASiVKq63oqHU8nPtm6WA%3d%3d
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=2R9loQFLiVAJDIOtnC6cgf49CeCECzWD5sASiVKq63oqHU8nPtm6WA%253d%253d>

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
09.224.964/0001-98	DANIELLE CRISTINA DA SILVA & FILHOS LTDA	R\$ 30,60
Marca: SEM MARCA Fabricante: Fabricante não informado Modelo: SEM MODELO Descrição: Descrição não informada		
Estado: PR Cidade: São Mateus do Sul Endereço: TV JOSE MAGNANI, 21 Telefone: (42) 3532-7301 Email: adelitacontabilidade@gmail.com		
51.582.726/0001-10	ALC SERVICOS DE LIMPEZA LTDA	R\$ 30,68
Marca: fazer cotação Fabricante: Fabricante não informado Modelo: fazer cotação Descrição: Descrição não informada		
Endereço: TANCREDO NEVES, 001632 Telefone: (71) 9267-2331 Email: alcserVICOSLIMPEZALTDA@gmail.com		
10.258.826/0001-09	AMR CONSTRUCOES E INSTALACOES ELETRICAS LTDA	R\$ 30,68
Marca: fazer cotação Fabricante: Fabricante não informado Modelo: fazer cotação Descrição: Descrição não informada		
Endereço: ANTONIO CARLOS MAGALHAES, 2501 Telefone: (71) 9126-2107 Email: amrconstrucoeservicos@gmail.com		
45.462.649/0001-62	SWG SERVICOS E FACILITES LTDA	R\$ 30,68
Marca: Nobre Fabricante: Fabricante não informado Modelo: New Classic Descrição: Descrição não informada		
Endereço: ,		
17.303.236/0001-08	MANACAPURU LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA	R\$ 30,68
Marca: NOBRE Fabricante: Fabricante não informado Modelo: NOBRE Descrição: Descrição não informada		
Estado: AM Cidade: Manacapuru Endereço: BC DA UNIAO, 2382 Telefone: (92) 3361-3630 Email: manacapurulimpeza@yahoo.com		
09.540.692/0001-35	BETA BRASIL SERVICOS DE CONSERVACAO E LIMPEZA LTDA	R\$ 30,68
Marca: PREMISSE Fabricante: Fabricante não informado Modelo: 22C x 21L centímetros Descrição: Descrição não informada		
Estado: AM Cidade: Manaus Endereço: RUA PAMPULHA, 260 Telefone: (92) 3232-4035 Email: betabras@ig.com.br		
38.013.199/0001-65	EBF INDUSTRIA, COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 30,68
Marca: Trilha/Similar Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Trilha/Similar Descrição: Descrição não informada		
Estado: DF Cidade: Brasília Endereço: Quadra Shn Quadra 1 Bloco a, SN Nome de Contato: RENATO Telefone: (61) 3397-1321 Email: adm@ebfweb.com.br		
21.295.723/0001-35	NR BASSO ADMINISTRACAO E SERVICOS EIRELI	R\$ 30,68
Marca: X Fabricante: Fabricante não informado Modelo: X Descrição: Descrição não informada		
Estado: GO Cidade: Aparecida de Goiânia Endereço: AVENIDA G, SN Telefone: (62) 3280-5370		



Relatório gerado no dia 14/08/2024 11:13:44 (IP: 200.6.49.254)
 Código Validação: 2R9loQFLiVAJDIOtnC6cgf49CeCECzWD5sASiVKq63oqHU8nPtm6WA%3d%3d
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=2R9loQFLiVAJDIOtnC6cgf49CeCECzWD5sASiVKq63oqHU8nPtm6WA%253d%253d>

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
41.837.904/0001-53	ALL SERVICES LTDA	R\$ 30,68
Marca: a definir Fabricante: Fabricante não informado Modelo: a definir Descrição: Descrição não informada		
Estado: PR Cidade: Fazenda Rio Grande Endereço: RUA ALBATROZ, 265 Nome de Contato: FRANCISCO Telefone: (41) 3060-6418 Email: adm@allservicesltda.com.br		
04.900.474/0001-40 ARAUNA SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA R\$ 30,68		
Marca: NOBRE Fabricante: Fabricante não informado Modelo: NOBRE Descrição: Descrição não informada		
Estado: RO Cidade: Rolim de Moura Endereço: Avenida Curitiba, 5423 Nome de Contato: CRISTIANE COSTA Telefone: (69) 3442-9442 Email: arauanaconstrucoes@gmail.com		
12.731.177/0001-47 AOS SERVICOS EM EDIFICACOES LTDA R\$ 30,68		
Marca: Nobre Fabricante: Fabricante não informado Modelo: NOBRE CITY Descrição: Descrição não informada		
Estado: RS Cidade: Estância Velha Endereço: R DALIRA BUNDCHEN, 412 Telefone: (51) 3525-4791 Email: processos@penassessoria.com.br		
14.061.065/0001-51 ELITE FACILITY SERVICOS PROFISSIONAIS LTDA R\$ 30,68		
Marca: Nobre Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Dispenser p/toalha 1/3D Descrição: Descrição não informada		
Estado: SP Cidade: Barueri Endereço: AL ARAGUAIA 2044, 2044 Telefone: (11) 4191-9650 Email: atendimento@elitefacility.com.br		
43.345.950/0001-60 ALIANCA SERVICOS ESPECIALIZADOS EM EVENTOS LTDA R\$ 31,90		
Marca: PREMISSE Fabricante: Fabricante não informado Modelo: DISPENSER PAPEL TOALHA INTERFOLHA Descrição: Descrição não informada		
Endereço: ,		
27.616.343/0001-31 MAXIMA REFEICOES E SEGURANCA ELETRONICA LTDA R\$ 36,81		
Marca: Máxima Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Máxima Descrição: Descrição não informada		
Estado: DF Cidade: Brasília Endereço: ST SAAN QUADRA 3, 320 Telefone: (61) 3403-7277 Email: contabilidade@confederal.com.br		
00.482.840/0001-38 LIDERANCA LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA R\$ 39,88		
Marca: Nobre Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Nobre Descrição: Descrição não informada		
Estado: SC Cidade: São José Endereço: RUA ANTONIO MARIANO DE SOUZA, 775 Telefone: (48) 3733-3205 Email: thiago@lideranca.com.br		
Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais R\$ 25,29		
<i>Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)</i>		



Relatório gerado no dia 14/08/2024 11:13:44 (IP: 200.6.49.254)

Código Validação: 2R9loQFLiVAJDIOtnC6cgf49CeCECzWD5sASiVKq63oqHU8nPtm6WA%3d%3d

<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=2R9loQFLiVAJDIOtnC6cgf49CeCECzWD5sASiVKq63oqHU8nPtm6WA%253d%253d>

Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CASIMIRO DE ABREU/RJ

Data: 29/12/2023 09:30

Objeto: Registro de Preços para Aquisição de materiais de limpeza e descartáveis, para atender às necessidades das Unidades Básicas de Saúde, Policlínicas, Caps, Espaço Mente Saudável, Centro de Especialidades Odontológicas (Ceo), Vigilância Sanitária (Visa), Resgate 24h, Farmácia Central, Departamentos e demais Coordenações da Secretaria Municipal de Saúde.

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: NºPregão:352023 / UASG:462723

Lote/Item: /41

Ata: [Link Ata](#)

Adjudicação: 01/03/2024 11:05

Homologação: 06/03/2024 11:01

Fonte: www.gov.br/compras/pt-br

Quantidade: 360

Unidade: Unidade

UF: RJ

Valor da Proposta Final

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	
44.725.930/0001-88	RAFAEL SAINT CLAIR URUPUKINA 12077145773	R\$ 21,65
	Marca: NOBRE Fabricante: NOBRE Modelo: NOBRE Descrição: Dispenser Papel Toalha Material: Plástico Abs Cor: Branca Dimensões: 260 X 315 X 125 MM Tipo: Interfolha Características Adicionais: Visor E Chave	
	Estado: RJ Cidade: Casimiro de Abreu Endereço: RUA RUA MARCOS JOSE PIMENTEL JARDIM, 78 Nome de Contato: Rafael Telefone: (22) 99715-1796 Email: rsuempreendimentos@gmail.com	
15.727.912/0001-37	ARTHUCELY COMERCIO E SERVICOS LTDA *VENCEDOR*	R\$ 21,69
	Marca: PREMISSE Fabricante: PREMISSE Modelo: PREMISSE Descrição: DISPENSER PAPEL TOALHA, MATERIAL: PLÁSTICO ABS, COR: BRANCA, DIMENSÕES: 260 X 315 X 125 MM, TIPO: INTERFOLHA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: VISOR E CHAVE.	
	Estado: RJ Cidade: Casimiro de Abreu Endereço: R MARIA DO ROSARIO RIBEIRO, 22 Telefone: (22) 2778-3863 Email: contabilidadeeventura@gmail.com	
22.544.882/0001-99	NEW START COMERCIO, SERVICOS E REPRESENTACOES LTDA	R\$ 21,95
	Marca: NOBRE Fabricante: NOBRE Modelo: NOBRE Descrição: "Dispenser Papel Toalha Material: Plástico Abs Cor: Branca Dimensões: 260 X 315 X 125 MM Tipo: Interfolha Características Adicionais: Visor E Chave"	
	Estado: RJ Cidade: Araruama Endereço: R MARECHAL CASTELO BRANCO, 15 Nome de Contato: Jonatha Telefone: (21) 99697-9991 Email: newstartcomercial@outlook.com	
49.106.119/0001-32	RHG SERVICOS E COMERCIO LTDA	R\$ 22,08
	Marca: NOBRE Fabricante: NOBRE Modelo: UNIDADE Descrição: "Dispenser Papel Toalha Material: Plástico Abs Cor: Branca Dimensões: 260 X 315 X 125 MM Tipo: Interfolha Características Adicionais: Visor E Chave"	
	Endereço: ,	
44.929.522/0001-48	MHT DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA	R\$ 22,15
	Marca: NOBRE Fabricante: NOBRE Modelo: NOBRE Descrição: Dispenser Papel Toalha Material: Plástico Abs Cor: Branca Dimensões: 260 X 315 X 125 MM Tipo: Interfolha Características Adicionais: Visor E Chave	
	Estado: RJ Cidade: Araruama Endereço: R DOS LIMOEIROS, SN Nome de Contato: Elisete Telefone: (22) 99933-2233 Email: mhtcomercio11@gmail.com	



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
41.598.956/0001-14	LAGOS FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	R\$ 23,00
Marca: nobre Fabricante: nobre Modelo: nobre Descrição: Dispenser Papel Toalha Material: Plástico Abs Cor: Branca Dimensões: 260 X 315 X 125 MM Tipo: Interfolha Características Adicionais: Visor E Chave		
Estado: RJ Cidade: Casimiro de Abreu Endereço: PC LUCIO ANDRE, 05 Telefone: (22) 2645-3944 Email: legalizacao@reallagos.com.br		
22.122.781/0001-20	I O COSTA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EM GERAL LTDA	R\$ 24,98
Marca: NOBRE Fabricante: NOBRE Modelo: TIPO INTERFOLHA Descrição: Dispenser Papel Toalha Material: Plástico Abs , Tipo: Interfolha , Cor: Branca , Características Adicionais: Visor E Chave , Dimensões: 260 X 315 X 125 M		
Estado: RJ Cidade: Casimiro de Abreu Endereço: RUA EVARISTO BOUCINHA, 95 Telefone: (22) 2778-3489 Email: alternativacomercio@gmail.com		
11.671.020/0001-00	METAMORFOSE COMERCIO E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA	R\$ 25,20
Marca: mtf Fabricante: mtf Modelo: mtf Descrição: Dispenser Papel Toalha Material: Plástico Abs Cor: Branca Dimensões: 260 X 315 X 125 MM Tipo: Interfolha Características Adicionais: Visor E Chave		
Estado: RJ Cidade: Rio das Ostras Endereço: AL CASIMIRO DE ABREU, 300 Telefone: (22) 2764-6078 Email: dpsouzacontabilidade@gmail.com		
04.522.146/0001-58	CENTERCLEAN COMERCIO E SERVICOS DE EQUIPAMENTOS PARA LIMPEZA LTDA	R\$ 25,29
Marca: Nobre Fabricante: Nobre Modelo: Nobre Descrição: Dispenser Papel Toalha Material: Plástico Abs Cor: Branca Dimensões: 260 X 315 X 125 MM Tipo: Interfolha Características Adicionais: Visor E Chave		
Estado: RJ Cidade: Rio de Janeiro Endereço: R BRAGA, 18 Nome de Contato: DANIELE Telefone: (21) 2560-8538 Email: contato@centercleanbrasil.com.br		
00.055.671/0001-50	VAN-MEX COMERCIAL E SERVICOS LTDA	R\$ 25,30
Marca: NOBRE Fabricante: NOBRE Modelo: NOBRE Descrição: "Dispenser Papel Toalha Material: Plástico Abs Cor: Branca Dimensões: 260 X 315 X 125 MM Tipo: Interfolha Características Adicionais: Visor E Chave"		
Estado: RJ Cidade: Niterói Endereço: RUA MARQUES DE CAXIAS, 233 Nome de Contato: Amaury Luz Netto Telefone: (21) 2233-8433 Email: papvanmex@globo.com		
53.151.063/0001-05	53.151.063 THAYNA ANGELO VIEIRA MACHADO	R\$ 25,65
Marca: NOBRE Fabricante: NOBRE Modelo: NOBRE Descrição: Dispenser Papel Toalha- Material: Plástico Abs Cor: Branca Dimensões: 260 X 315 X 125 MM Tipo: Interfolha Características Adicionais: Visor E Chave		
Endereço: ,		
14.080.070/0001-01	MAC CLEAN COMERCIO E SERVICOS EIRELI	R\$ 25,65
Marca: NOBRE Fabricante: NOBRE Modelo: PLASTICO Descrição: Dispenser Papel Toalha Material: Plástico Abs , Tipo: Interfolha , Cor: Branca , Características Adicionais: Visor E Chave , Dimensões: 260 X 315 X 125 M		
Estado: RJ Cidade: Macaé Endereço: R VELHO CAMPOS, 790 Nome de Contato: Cesar Telefone: (22) 2023-4247 Email: contato@macclean.com.br		



Relatório gerado no dia 14/08/2024 11:13:44 (IP: 200.6.49.254)

Código Validação: 2R9loQFLiVAJDIOnC6cgf49CeCECzWD5sASiVKq63oqHU8nPtm6WA%3d%3d

<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=2R9loQFLiVAJDIOnC6cgf49CeCECzWD5sASiVKq63oqHU8nPtm6WA%253d%253d>

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
36.112.657/0001-98	PROMIX COMERCIAL LTDA	R\$ 25,69
Marca: MEGABOR Fabricante: MEGABOR Modelo: MEGABOR Descrição: "Dispenser Papel Toalha Material: Plástico Abs Cor: Branca Dimensões: 260 X 315 X 125 MM Tipo: Interfolha Características Adicionais: Visor E Chave"		
Estado:	Cidade:	Endereço:
RJ	Casimiro de Abreu	R GENCIANO RISCADO DA MOTTA, 45
Telefone: (22) 9898-9974		
33.079.886/0001-60	A C V COMERCIO SERVICO E DISTRIBUIDORA LTDA	R\$ 25,70
Marca: DISPENSERPEL Fabricante: DISPENSERPEL Modelo: DISPENSERPEL Descrição: Dispenser Papel Toalha Material: Plástico Abs Cor: Branca Dimensões: 260 X 315 X 125 MM Tipo: Interfolha Características Adicionais: Visor E Chave		
Endereço: ,		
38.489.025/0001-73	GOLDEM DISTRIBUIDORA E REPRESENTACAO EIRELI	R\$ 25,70
Marca: Nobre Fabricante: Nobre Modelo: Nobre Descrição: Dispenser papel toalha - Dispenser Papel Toalha Material: Plástico Abs , Tipo: Interfolha , Cor: Branca , Características Adicionais: Visor E Chave , Dimensões: 260 X 315 X 125 M		
Estado:	Cidade:	Endereço:
RJ	Magé	ESTRADA DO SERTAO, KM 12
Telefone: (21) 9588-5733		
Email: fabiogoldemberg1@gmail.com		
44.650.853/0001-44	DOAC COMERCIO & SERVICOS LTDA	R\$ 30,00
Marca: NOBRE Fabricante: NOBRE Modelo: Dispenser Papel Toalha Interfolhado, Plástico Descrição: Dispenser Papel Toalha Interfolhado, Plástico		
Estado:	Cidade:	Endereço:
SP	São Paulo	RUA ANTONIO JOSE VAZ, 177
Telefone: (11) 8101-0676 / (0000) 0000-0000		
Email: doalencar@gmail.com		
44.532.872/0001-76	GOLD LICITACAO E COBRANCA LTDA	R\$ 35,00
Marca: Nobre Fabricante: Nobre Modelo: Nobre Descrição: DISPENSER PAPEL TOALHA, MATERIAL PLÁSTICO ABS, TIPO INTERFOLHA, COR BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS VISOR E CHAVE, DIMENSÕES 260 X 315 X 125 MM		
Estado:	Cidade:	Endereço:
PR	Curitiba	AVENIDA DA INTEGRACAO, 712
Telefone: (41) 8847-1991		
Email: fiscal@lopeservicosadm.com.br		
Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais		
<i>Inc. 1 Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)</i>		
Órgão: MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL Procuradoria da República em Minas Gerais		
Objeto: Aquisição imediata e futura, sob demanda, de materiais elétricos, de manutenção, de copa e cozinha, de informática, álcool em gel e gêneros alimentícios, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos..		
Descrição: Dispenser papel toalha - Dispenser Papel Toalha Material: Plástico Abs , Tipo: Interfolha , Cor: Branca , Características Adicionais: Visor E Chave , Dimensões: 260 X 315 X 125 M		
CatMat: 340702 - Dispenser Papel Toalha - Material: Plástico Abs Tipo: Interfolha Cor: Branca Características Adicionais: Visor E Chave Dimensões: 260 X 315 X 125 MM		
Data: 12/12/2023 09:00 Modalidade: Pregão Eletrônico SRP: SIM Identificação: N°Pregão:112023 / UASG:200035 Lote/Item: /32 Ata: Link Ata Adjudicação: 15/12/2023 16:16 Homologação: 21/12/2023 15:08 Fonte: www.gov.br/compras/pt-br Quantidade: 200 Unidade: Unidade UF: MG		



Relatório gerado no dia 14/08/2024 11:13:44 (IP: 200.6.49.254)

Código Validação: 2R9loQFLiVAJDI0tnC6cgf49CeCECzWD5sASiVKq63oqHU8nPtm6WA%3d%3d

<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=2R9loQFLiVAJDI0tnC6cgf49CeCECzWD5sASiVKq63oqHU8nPtm6WA%253d%253d>

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
44.650.853/0001-44	DOAC COMERCIO & SERVICOS LTDA *VENCEDOR*	R\$ 26,42
Marca: NOBRE Fabricante: NOBRE Modelo: Dispenser Para Toalha De Papel Interfolhada Em mat Descrição: Dispenser Para Toalha De Papel Interfolhada Em material plástico ABS de alta resistência cor branca - NOBRE		
Estado: SP Cidade: São Paulo Endereço: RUA ANTONIO JOSE VAZ, 177 Telefone: (11) 8101-0676 / (0000) 0000-0000 Email: doalencar@gmail.com		
21.856.981/0001-43	WTRADE INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS LTDA	R\$ 26,92
Marca: GOEDERT Fabricante: GOEDERT Modelo: GOEDERT Descrição: "Dispenser Para Toalha De Papel Interfolhada Em material plástico ABS de alta resistência cor branca, para uso comercial, com capacidade de no mínimo 500 folhas, dimensões aproximadas: largura: 255 mm, profundidade: 130 mm e altura: 305 mm. com fechadura de segurança, buchas e parafusos inclusos"		
Estado: MG Cidade: Belo Horizonte Endereço: R JACSON PASSOS, 88 Telefone: (31) 3786-7322/ (31) 9149-3305 Email: vendas@wtradebrasil.com		
17.438.390/0001-89	BBX SOLUCOES EM HIGIENE BRASIL LTDA	R\$ 33,74
Marca: trilha Fabricante: trilha Modelo: unidade Descrição: Dispenser Papel Toalha Material: Plástico Abs , Tipo: Interfolha , Cor: Branca , Características Adicionais: Visor E Chave , Dimensões: 260 X 315 X 125 M		
Estado: MG Cidade: Belo Horizonte Endereço: ROD ANEL RODOVIARIO CELSO MELLO AZEVEDO, 25764 Telefone: (31) 3643-7305 Email: contato@bbxbrazil.com		
00.944.944/0001-17	EMPREENDIMENTO COMERCIAL SAARA LTDA	R\$ 33,75
Marca: PREMISE Fabricante: PREMISSE Modelo: DISPENSER PAPEL TOALHA Descrição: Dispenser Para Toalha De Papel Interfolhada Em material plástico ABS de alta resistência cor branca, para uso comercial, com capacidade de no mínimo 500 folhas, dimensões aproximadas: largura: 255 mm, profundidade: 130 mm e altura: 305 mm. com fechadura de segurança, buchas e parafusos inclusos.		
Estado: MG Cidade: Sete Lagoas Endereço: RUA CORONEL AMERICO TEIXEIRA GUIMARAES, 176 Telefone: (31) 3771-7488 Email: licita.setelagoas@gmail.com		
41.841.443/0001-92	PAULO ELETRO LTDA	R\$ 34,00
Marca: PREMI Fabricante: PREMI Modelo: PREMI Descrição: Dispenser Para Toalha De Papel Interfolhada Em material plástico ABS de alta resistência cor branca, para uso comercial, com capacidade de no mínimo 500 folhas, dimensões aproximadas: largura: 255 mm, profundidade: 130 mm e altura: 305 mm. com fechadura de segurança, buchas e parafusos inclusos.		
Estado: MG Cidade: Lavras Endereço: R FRANCISCA MARCELINO PEREIRA, 148 Nome de Contato: Paulo Telefone: (35) 9190-8336 Email: paulo-eletro@hotmail.com		
13.896.580/0001-99	COMERCIAL DE MATERIA E SUPRIMENTO CMS LTDA	R\$ 37,98
Marca: nobre/similar Fabricante: nobre/similar Modelo: 1 Descrição: 1		
Estado: GO Cidade: Abadia de Goiás Endereço: R G-16, SN Nome de Contato: Alisson Bruno Telefone: (62) 8484-3896 Email: cmscomprador@gmail.com		
22.077.847/0001-07	JOSE DANTAS DINIZ FILHO	R\$ 37,98
Marca: TRILHA Fabricante: TRILHA Modelo: TRILHA Descrição: Dispenser papel toalha - Dispenser Papel Toalha Material: Plástico Abs , Tipo: Interfolha , Cor: Branca , Características Adicionais: Visor E Chave , Dimensões: 260 X 315 X 125 M		
Estado: PB Cidade: Cabedelo Endereço: PC VENANCIO NEIVA, 77 Nome de Contato: JOSE Telefone: (83) 3031-7061 Email: dantasdiniz@gmail.com		



Relatório gerado no dia 14/08/2024 11:13:44 (IP: 200.6.49.254)

Código Validação: 2R9loQFLiVAJDI0InC6cgf49CeCECzWD5sASiVKq63oqHU8nPtm6WA%3d%3d

<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=2R9loQFLiVAJDI0InC6cgf49CeCECzWD5sASiVKq63oqHU8nPtm6WA%253d%253d>

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final		
44.532.872/0001-76	GOLD LICITACAO E COBRANCA LTDA	R\$ 38,00		
Marca: Nobre Fabricante: Nobre Modelo: Nobre				
Descrição: DISPENSER PAPEL TOALHA, MATERIAL PLÁSTICO ABS, TIPO INTERFOLHA, COR BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS VISOR E CHAVE, DIMENSÕES 260 X 315 X 125 MM				
Estado: PR	Cidade: Curitiba	Endereço: AVENIDA DA INTEGRACAO, 712	Telefone: (41) 8847-1991	Email: fiscal@lopesservicosadm.com.br



Relatório gerado no dia 14/08/2024 11:13:44 (IP: 200.6.49.254)

Código Validação: 2R9loQFLiVAJDIOtnC6cgf49CeCECzWD5sASiVKq63oqHU8nPtm6WA%3d%3d

<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=2R9loQFLiVAJDIOtnC6cgf49CeCECzWD5sASiVKq63oqHU8nPtm6WA%253d%253d>



Extrato de fontes utilizadas neste relatório

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - Compras.gov.br

www.gov.br/compras/pt-br

Data:

Acessar a fonte [aqui](#)



Relatório gerado no dia 14/08/2024 11:13:44 (IP: 200.6.49.254)

Código Validação: 2R9loQFLiVAJDI0tnC6cgf49CeCECzWD5sASiVKq63oqHU8nPtm6WA%3d%3d

<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=2R9loQFLiVAJDI0tnC6cgf49CeCECzWD5sASiVKq63oqHU8nPtm6WA%253d%253d>



Relatório de Cotação: Suporte Papeleira S/ Tampa Para Rolo Papel Higiênico Inox,

Pesquisa realizada entre 02/04/2024 09:20:13 e 20/06/2024 13:28:23

Relatório gerado no dia 14/08/2024 11:14:04 (IP: 200.6.49.254)

Observações Gerais: Suporte Papeleira S/ Tampa Para Rolo Papel Higiênico Inox, inox, Tipo de instalação: De Parede, Profundidade: 7 cm, Largura: 11 cm, Altura: 4.8 cm

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item	Preços	Quantidade	Preço Estimado	Percentual	Preço Estimado Calculado	Total
1) Suporte Papeleira S/ Tampa Para Rolo Papel Higiênico Inox, inox, Tipo de instalação: De Parede, Profundidade: 7 cm, Largura: 11 cm, Altura: 4.8 cm	3	300 Unidades	R\$ 14,03 (un)	-	R\$ 14,03	R\$ 4.209,00

Valor Global: R\$ 4.209,00

Detalhamento dos Itens

Item 1: Suporte Papeleira S/ Tampa Para Rolo Papel Higiênico Inox, inox, Tipo de instalação: De Parede, Profundidade: 7 cm, Largura: 11 cm, Altura: 4.8 cm

Preço Estimado: R\$ 14,03 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 14,03 Média dos Preços Obtidos: R\$ 14,03

Quantidade	Descrição	Observação
300 Unidades	Suporte Papeleira S/ Tampa Para Rolo Papel Higiênico Inox, inox, Tipo de instalação: De Parede, Profundidade: 7 cm, Largura: 11 cm, Altura: 4.8 cm	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 14,48

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



Relatório gerado no dia 14/08/2024 11:14:04 (IP: 200.6.49.254)
Código Validação: 2R9loQFLiVAJDI0tnC6cgf49CeCECzWDbRp%2bjN6mgPAqHU8nPtm6WA%3d%3d
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=2R9loQFLiVAJDI0tnC6cgf49CeCECzWDbRp%252bjN6mgPAqHU8nPtm6WA%253d%253d>

Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MENDES	Data: 20/12/2023 09:00				
Objeto: Eventual aquisição de mobiliário e materiais diversos que serão utilizados para atender as necessidades das unidades de ensino da Rede Municipal e Prédios utilizados pela Secretaria Municipal de Educação de Mende..	Modalidade: Pregão Eletrônico				
Descrição: Porta-papel higiênico - Material: Aço Inoxidável, Largura: 11 CM, Cor: Branca, Diâmetro: 40 CM,	SRP: NÃO				
CatMat: 255871 - PORTA-PAPEL HIGIÊNICO - Material: Aço Inoxidável Largura: 11 CM Cor: Branca Diâmetro: 40 CM	Identificação: NºPregão:492023 / UASG:929330				
	Lote/Item: /25				
	Ata: Link Ata				
	Adjudicação: 28/12/2023 14:24				
	Homologação: 28/12/2023 14:26				
	Fonte: www.gov.br/compras/pt-br				
	Quantidade: 200				
	Unidade: Unidade				
	UF: RJ				
CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final			
26.844.478/0001-91	DISTRIBUIDORA BRAZLIMP LTDA	R\$ 14,25			
VENCEDOR					
Marca: CLARA INOX					
Fabricante: CLARA INOX					
Modelo: INOX					
Descrição: Porta Papel Higiênico Parede Banheiro Metal Inox: Produto em aço inoxidável, para ser fixado na parede com 02 parafusos evitando que fique rodando e mal fixado, acompanha canopla de acabamento de parede. Resistente à corrosão e ferrugem. Com qualidade igual ou superior as marcas Deka ou Fibromar.					
Estado: RJ	Cidade: Barra Mansa	Endereço: AVENIDA CRISTIANO DOS REIS MEIRELES FILHO, 215	Telefone: (24) 3346-9384		
36.310.930/0001-99	Y S DIAS COMERCIO DE PAPELARIA	R\$ 14,48			
Marca: JA					
Fabricante: JA					
Modelo: JA					
Descrição: Porta Papel higiênico Parede Banheiro Metal Inox: Produto em aço inoxidável, para ser fixado na parede com 02 parafusos					
Estado: RJ	Cidade: Rio de Janeiro	Endereço: R APUCARANA, 00011	Nome de Contato: Yan	Telefone: (21) 96568-2918	Email: ysdcpapelaria@gmail.com
13.611.350/0001-36	LUIS FERNANDO FERNANDES DA SILVA	R\$ 23,48			
Marca: DIVERSOS					
Fabricante: PROPRIO					
Modelo: FISICO					
Descrição: FISICO					
Endereço:					
,					
Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais	R\$ 12,62				
<i>Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)</i>					
CNPJ: 00.394.502/0191-63	Data: 14/09/2023 09:00				
Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA	Modalidade: Pregão Eletrônico				
COMANDO DA MARINHA	SRP: SIM				
Diretoria-Geral do Pessoal	Identificação: NºPregão:132023 / UASG:762600				
Diretoria de Pessoal Militar	Lote/Item: /55				
Centro de Instrução Almirante Alexandrino	Ata: Link Ata				
Objeto: Eventual aquisição de mobiliários e equipamentos diversos para atender as necessidades do Centro de Instrução Almirante Alexandrino..	Adjudicação: 29/09/2023 16:45				
Descrição: Porta-papel higiênico - Material: Aço Inoxidável, Altura: 7,5 CM, Aplicação: Para Rolo De 40 M., Diâmetro: 5 CM, Tipo: Simples, Largura: 13 CM, Características Adicionais: Constituído De Placa De Acabamento Circular., Profundidade: 4 CM,	Homologação: 10/10/2023 13:50				
CatMat: 328717 - PORTA-PAPEL HIGIÊNICO - Material: Aço Inoxidável Largura: 13 CM Altura: 7,5 CM Profundidade: 4 CM Características Adicionais: Constituído De Placa De Acabamento Circular. Tipo: Simples Diâmetro: 5 CM Aplicação: Para Rolo De 40 M.	Fonte: www.gov.br/compras/pt-br				
	Quantidade: 500				
	Unidade: Unidade				
	UF: RJ				



Relatório gerado no dia 14/08/2024 11:14:04 (IP: 200.6.49.254)
Código Validação: 2R9loQFLiVAJDIOtnC6cgf49CeCECzWDbRp%2bjN6mgPAqHU8nPtm6WA%3d%3d
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=2R9loQFLiVAJDIOtnC6cgf49CeCECzWDbRp%252bjN6mgPAqHU8nPtm6WA%253d%253d>

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final		
45.740.175/0001-73	GUILHERME MARINHO BAUER 03859152092	R\$ 12,62		
VENCEDOR				
Marca: GMC Fabricante: GMC Modelo: Standard Descrição: PORTA-PAPEL HIGIÉNICO MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL ALTURA: 7,5 CM APLICAÇÃO: PARA ROLO DE 40 M DIÂMETRO: 5 CM TIPO: SIMPLES LARGURA: 13 CM CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CONSTITUÍDO DE PLACA DE ACABAMENTO CIRCULAR. PROFUNDIDADE: 4 CM				
Estado: RS	Cidade: Torres	Endereço: R SAO FRANCISCO, 255	Telefone: (51) 9866-9854	Email: guilhermemb.marinho@gmail.com

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 15,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DO PORTO	Data: 28/08/2023 09:00
Objeto: Registro de preço para aquisição de materiais hidráulicos destinados a todas as Secretarias da Prefeitura Municipal de Senhora do Porto/MG.	Modalidade: Pregão Eletrônico
Descrição: SUPORTE PAPELEIRO TAMPA PARA ROLO PAPEL HIGIENICO ACO INOX - SUPORTE PAPELEIRO TAMPA PARA ROLO PAPEL HIGIENICO ACO INOX	SRP: SIM
	Identificação: 00002154-0000572023-0000302023
	Lote/Item: 1/153
	Ata: N/A
	Homologação: 29/09/2023 00:00
	Fonte: https://senhoradoponto-mg.portaltp.com.br/consultas/compras/licitacoes.aspx
	Quantidade: 100
	Unidade: UNIDADE
	UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final		
21.803.974/0001-83	ALMEIDA E ALMEIDA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	R\$ 15,00		
VENCEDOR				
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada				
Estado: MG	Cidade: Guanhães	Endereço: AV GOVERNADOR MILTON CAMPOS, 1531	Telefone: (33) 3421-2811	Email: societario.gsc@hotmail.com





Extrato de fontes utilizadas neste relatório

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - Compras.gov.br

www.gov.br/compras/pt-br

Data: 06/02/2024 10:58:49

Acessar a fonte [aqui](#)

2 - Prefeitura Municipal de Senhora do Porto/MG

<https://senhoradoponto-mg.portaltp.com.br/consultas/compras/licitacoes.aspx>

Data: 20/06/2024 13:27:44

Acessar a fonte [aqui](#)



Relatório gerado no dia 14/08/2024 11:14:04 (IP: 200.6.49.254)

Código Validação: 2R9loQFLiVAJDI0tnC6cgf49CeCECzWDbRp%2bjN6mgPAqHU8nPtm6WA%3d%3d

<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=2R9loQFLiVAJDI0tnC6cgf49CeCECzWDbRp%252bjN6mgPAqHU8nPtm6WA%253d%253d>



Relatório de Cotação: DISPENSER PAPEL HIGIÊNICO, PLÁSTICO, ROLO 500M, material base: plástico abs, cor: branco, características adicionais: com visor, trava para rolo de até 500 m

Pesquisa realizada entre 14/08/2024 12:59:55 e 14/08/2024 13:03:28

Relatório gerado no dia 14/08/2024 13:18:25 (IP: 200.6.49.254)

Observações Gerais: DISPENSER PAPEL HIGIÊNICO, PLÁSTICO, ROLO 500M, material base: plástico abs, cor: branco, características adicionais: com visor, trava para rolo de até 500 m.

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 3º. "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item	Preços	Quantidade	Preço Estimado	Percentual	Preço Estimado Calculado	Total
1) DISPENSER PAPEL HIGIÊNICO, PLÁSTICO, ROLO 500M	3	470 Unidades	R\$ 29,20 (un)	-	R\$ 29,20	R\$ 13.724,00

Valor Global: R\$ 13.724,00

Detalhamento dos Itens

Item 1: DISPENSER PAPEL HIGIÊNICO, PLÁSTICO, ROLO 500M

Preço Estimado: R\$ 29,20 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 29,20 Média dos Preços Obtidos: R\$ 29,20

Quantidade	Descrição	Observação
470 Unidades	DISPENSER PAPEL HIGIÊNICO, PLÁSTICO, ROLO 500M, material base: plástico abs, cor: branco, características adicionais: com visor, trava para rolo de até 500 m.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 33,98

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



Relatório gerado no dia 14/08/2024 13:18:25 (IP: 200.6.49.254)

Código Validação: 2R9loQFLiVAJDIOnC6cgf49CeCECzWDNCoQOCBPNzwqHU8nPtm6WA%3d%3d

<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=2R9loQFLiVAJDIOnC6cgf49CeCECzWDNCoQOCBPNzwqHU8nPtm6WA%253d%253d>

Órgão: JUSTICA ELEITORAL

Objeto: Aquisição de materiais de limpeza e produtos de higienização.

Descrição: Dispenser Papel Higiênico - Dispenser Papel Higiênico Material Base: Poliestireno , Cor: Branco , Altura: 29,2 CM, Largura: 27,2 CM, Profundidade: 12,2 C

CatMat: 615460 - Dispenser Papel Higiênico - Material Base: Poliestireno | Cor: Branco | Altura: 29,2 CM | Largura: 27,2 CM | Profundidade: 12,2 CM

Data: 12/04/2024 10:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: NÃO

Identificação: NºPregão:900052024 / UASG:70020

Lote/Item: /1

Ata: N/A

Fonte: www.gov.br/compras/pt-br

Quantidade: 40

Unidade: Unidade

UF: SC

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
42.587.791/0001-48	CSMED PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA *VENCEDOR* Marca: NOBRE Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Dispenser Descrição: Dispenser Papel Higiênico - Dispenser Papel Higiênico Material Base: Poliestireno , Cor: Branco , Altura: 29,2 CM, Largura: 27,2 CM, Profundidade: 12,2 C	R\$ 19,33
33.668.279/0001-35	COMERCIAL KS EIRELI Marca: NOBRE Fabricante: Fabricante não informado Modelo: LINHA CITY 32779 Descrição: Descrição não informada	R\$ 19,70
11.243.941/0001-72	DISTRIBUIDORA DE DESCARTAVEIS A J A LTDA Marca: TRILHA Fabricante: Fabricante não informado Modelo: DISPENSER PAPEL HIGIENICO Descrição: Descrição não informada	R\$ 23,33
46.344.050/0001-97	SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA Marca: NOBRE Fabricante: Fabricante não informado Modelo: NOBRE NOBRE Descrição: Descrição não informada	R\$ 23,71
45.471.842/0001-60	KILOPEL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA Marca: BELLPLUS Fabricante: Fabricante não informado Modelo: BELLPLUS Descrição: Descrição não informada	R\$ 25,00
49.709.450/0001-47	49.709.450 RENITA BERLEZ BUDAL Marca: nobre Fabricante: Fabricante não informado Modelo: dispensador rolão Descrição: Descrição não informada	R\$ 27,00



Relatório gerado no dia 14/08/2024 13:18:25 (IP: 200.6.49.254)
Código Validação: 2R9loQFLiVAJDIOtnC6cgf49CeCECzWDNCoQOCBPNzwqHU8nPtm6WA%3d%3d

<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=2R9loQFLiVAJDIOtnC6cgf49CeCECzWDNCoQOCBPNzwqHU8nPtm6WA%253d%253d>

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final			
21.782.356/0001-02	KELLY A. D. S. MINIOLI COMERCIO DE PRODUTOS	R\$ 27,23			
Marca: BELLPLUS Fabricante: Fabricante não informado Modelo: BELLPLUS Descrição: Descrição não informada					
Estado: PR	Cidade: Curitiba	Endereço: R GUGLIELMO MARCONI, 120	Nome de Contato: KELLY	Telefone: (41) 3238-0437	Email: licitatudoempenhos@gmail.com
26.716.048/0001-94 MAXIMA ATACADISTA EIRELI			R\$ 30,90		
Marca: BELL PLUS Fabricante: Fabricante não informado Modelo: BELL PLUS Descrição: Descrição não informada					
Estado: SC	Cidade: Rio Negrinho	Endereço: R ADOLFO KONDER, 279	Nome de Contato: PRISCILA	Telefone: (47) 3644-6300	Email: vendas1@grupomaxima.com.br
44.650.853/0001-44 DOAC COMERCIO & SERVICOS LTDA			R\$ 31,14		
Marca: NOBRE Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Dispensador para papel higiênico em rolo - NOBRE Descrição: Descrição não informada					
Estado: SP	Cidade: São Paulo	Endereço: RUA ANTONIO JOSE VAZ, 177	Telefone: (11) 8101-0676 / (0000) 0000-0000	Email: doalencar@gmail.com	
44.532.872/0001-76 GOLD LICITACAO E COBRANCA LTDA			R\$ 32,00		
Marca: Nobre/Bp Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Nobre/Bp Descrição: Descrição não informada					
Estado: PR	Cidade: Curitiba	Endereço: AVENIDA DA INTEGRACAO, 712	Telefone: (41) 8847-1991	Email: fiscal@lopesservicosadm.com.br	
12.811.487/0001-71 MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA			R\$ 33,98		
Marca: nobre Fabricante: Fabricante não informado Modelo: dispenser Descrição: Dispenser Papel Higiênico - Dispenser Papel Higiênico Material Base: Poliestireno , Cor: Branco , Altura: 29,2 CM, Largura: 27,2 CM, Profundidade: 12,2 C					
Estado: RS	Cidade: Erechim	Endereço: RUA RAIMUNDO CAPELETTI, 42	Nome de Contato: Guilherme	Telefone: (54) 35190-1405	Email: multisulcd@hotmail.com
53.211.921/0001-60 53.211.921 LAURA DUMKE PAZ			R\$ 34,80		
Marca: Dispenser papel higienico Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Branco Descrição: Descrição não informada					
Endereço: ,					
81.431.777/0001-02 MARCOS AURELIO COLLACO			R\$ 34,85		
Marca: BELLPLUS/BELLPLUS Fabricante: Fabricante não informado Modelo: 311 Descrição: Descrição não informada					
Estado: PR	Cidade: Curitiba	Endereço: RUA VALENTIN BOSA FILHO, 170	Nome de Contato: Leoni	Telefone: (41) 3273-3055	Email: marcore@brturbo.com.br
00.535.560/0001-40 LPK LTDA			R\$ 35,10		
Marca: JSON Fabricante: Fabricante não informado Modelo: RLC1 Descrição: Dispenser Papel Higiênico - Dispenser Papel Higiênico Material Base: Poliestireno , Cor: Branco , Altura: 29,2 CM, Largura: 27,2 CM, Profundidade: 12,2 C					
Estado: SC	Cidade: Florianópolis	Endereço: RUA VER BATISTA PEREIRA, 768	Nome de Contato: Leoni	Telefone: (48) 3244-2360	Email: lpk@grupolpk.com



Relatório gerado no dia 14/08/2024 13:18:25 (IP: 200.6.49.254)

Código Validação: 2R9loQFLiVAJDIOtnC6cgf49CeCECzWDNCoQOCBPNzwqHU8nPtm6WA%3d%3d

<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=2R9loQFLiVAJDIOtnC6cgf49CeCECzWDNCoQOCBPNzwqHU8nPtm6WA%253d%253d>

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final			
27.801.913/0001-63	LIMPSEC DISTRIBUIDORA LTDA	R\$ 37,89			
Marca: FORTCOM Fabricante: Fabricante não informado Modelo: DISPENSER ROLAO Descrição: Descrição não informada					
Endereço:	,				
04.176.836/0001-00 RC TEIVE COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA					
Marca: TRILHA / TRILHA Fabricante: Fabricante não informado Modelo: EXACCTA E-DHRS Descrição: Descrição não informada					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SC	São José	AVENIDA BRASILIA, 370	Marcos	(48) 3034-5070	rctcomercio@gmail.com
30.078.819/0001-32 30.078.819 HERON BARBOSA			R\$ 39,00		
Marca: Nobre Fabricante: Fabricante não informado Modelo: New Classic Descrição: Descrição não informada					
Endereço:	,				
43.924.624/0001-08 VERDEPEL ATACADISTA LTDA			R\$ 39,62		
Marca: GRIFT Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Dispenser Papel Higiênico Descrição: Descrição não informada					
Endereço:	,				
51.338.619/0001-41 MANPRIME SOLUCOES LTDA			R\$ 39,69		
Marca: SIMILAR Fabricante: Fabricante não informado Modelo: SIMILAR Descrição: Descrição não informada					
Endereço:	ABILIO MOREIRA DE MIRANDA, 45		Telefone:	(22) 9281-4838	Email: contato@manprime.com.br
14.546.646/0001-83 IMPERATRIZ COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI			R\$ 39,69		
Marca: NOBRE CITY Fabricante: Fabricante não informado Modelo: UNIDADE Descrição: Descrição não informada					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SC	Santo Amaro da Imperatriz	R GILBERTO JOAO DEUCHER, 182	David Teixeira da Mota	(48) 9951-4486	julianolicitacoes@hotmail.com
20.202.695/0001-00 GLOBAL MIX COMERCIAL LTDA			R\$ 48,00		
Marca: Nobre Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Rolão Descrição: Descrição não informada					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
DF	Brasília	Q EPTG - SQB RUA QUARESMEIRA 2A, LOTE 08 BLOCO Q SALA, 08	David Teixeira da Mota	(61) 3381-7424	david.tmota@yahoo.com.br
Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais			R\$ 28,10		
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)					



Relatório gerado no dia 14/08/2024 13:18:25 (IP: 200.6.49.254)
 Código Validação: 2R9loQFLiVAJDIOtnC6cgf49CeCECzWDNCoQOCBPNzwqHU8nPtm6WA%3d%3d
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=2R9loQFLiVAJDIOtnC6cgf49CeCECzWDNCoQOCBPNzwqHU8nPtm6WA%253d%253d>

Órgão: SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO

Objeto: Aquisição de materiais de higiene e limpeza, para reposição ao estoque na seção de Almoxarifado e atendimento às diversas Seções do SAMAE, conforme Termo de Referência - Anexo I.

Descrição: Dispenser Papel Higiênico - Dispenser Papel Higiênico Material Base: Plástico Abs , Material Tampa: Acrílico Cristal , Tipo: De Parede , Cor: Branco , Características Adicionais: Visor Transparente, Serrilhador, Rolo De Até 500 M , Altura: 30 CM, Largura: 27 CM, Profundidade: 13,50 C

CatMat: 438912 - DISPENSER PAPEL HIGIÊNICO - Material Base: Plástico Abs | Material Tampa: Acrílico Cristal | Tipo: De Parede | Cor: Branco | Características Adicionais: Visor Transparente, Serrilhador, Rolo De Até 500 M | Altura: 30 CM | Largura: 27 CM | Profundidade: 13,50 CM

Data: 08/04/2024 09:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: NÃO

Identificação: NºPregão:900102024 / UASG:928576

Lote/Item: /3

Ata: N/A

Fonte: www.gov.br/compras/pt-br

Quantidade: 17

Unidade: Unidade

UF: RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
46.344.050/0001-97	SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA	R\$ 28,00
	Marca: NOBRE Fabricante: Fabricante não informado Modelo: NOBRE NOBRE Descrição: Descrição não informada	
	Endereço: PEDRO MEES, 330	Telefone: (47) 3057-3925
		Email: sulagua@sulaguaequipamentos.com.br
44.650.853/0001-44	DOAC COMERCIO & SERVICOS LTDA	R\$ 28,10
	VENCEDOR	
	Marca: NOBRE Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Dispenser para Papel Higiênico Rolão de 300 a 500 Descrição: Descrição não informada	
	Estado: SP Cidade: São Paulo Endereço: RUA ANTONIO JOSE VAZ, 177	Telefone: (11) 8101-0676 / (0000) 0000-0000
		Email: doalencar@gmail.com
44.910.500/0001-36	MEGALIMPO PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA	R\$ 32,49
	Marca: NOBRE Fabricante: Fabricante não informado Modelo: NOBRE Descrição: Descrição não informada	
	Estado: RS Cidade: Alvorada Endereço: RUA VEREADOR MARIO CARDOSO FERREIRA (DISTRITO INDUSTRIAL), 359	Nome de Contato: Ulisses
		Telefone: (51) 3500-2710
		Email: megalimpo@megalimpo.com.br

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 25,53

Órgão: MUNICIPIO DE SAO JOAO DO CARU

Data: 30/04/2024 14:30

Objeto: [LICITANET] - Contratação de empresa para o Fornecimento de utensílios domésticos para atender as necessidades da secretaria de educação do município de São João do Carú/MA.

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: NÃO

Identificação: 01612344000114-1-000007/2024

Lote/Item: 1/4122624

Ata: N/A

Homologação: 07/05/2024 00:00

Fonte: https://www.gov.br/pncc/pt-br

Quantidade: 1.200

Unidade: UNIDADE

UF: MA

Relatório gerado no dia 14/08/2024 13:18:25 (IP: 200.6.49.254)

Código Validação: 2R9loQFLiVAJDIOtnC6cgf49CeCECzWDNCoQOCBPNzwqHU8nPtm6WA%3d%3d

http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=2R9loQFLiVAJDIOtnC6cgf49CeCECzWDNCoQOCBPNzwqHU8nPtm6WA%253d%253d

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final		
18.212.584/0001-24	NATUBA EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA	R\$ 25,53		
VENCEDOR				
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada				
Estado: MA	Cidade: Bom Jardim	Endereço: R SAO LUIS, 166	Telefone: (98) 9129-1156	Email: izaquegomes1985@gmail.com



Relatório gerado no dia 14/08/2024 13:18:25 (IP: 200.6.49.254)

Código Validação: 2R9loQFLiVAJDIOtnC6cgf49CeCECzWDNCoQOCBPNzwqHU8nPtm6WA%3d%3d

<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=2R9loQFLiVAJDIOtnC6cgf49CeCECzWDNCoQOCBPNzwqHU8nPtm6WA%253d%253d>



Extrato de fontes utilizadas neste relatório

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - Compras.gov.br

www.gov.br/compras/pt-br

Data: 16/05/2024 12:06:39

Acessar a fonte [aqui](#)

2 - Portal Nacional de Contratações PÚblicas

<https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Data: 14/08/2024 13:12:20

Acessar a fonte [aqui](#)



Relatório gerado no dia 14/08/2024 13:18:25 (IP: 200.6.49.254)

Código Validação: 2R9loQFLiVAJDI0tnC6cgf49CeCECzWDNCoQOCBPNzwqHU8nPtm6WA%3d%3d

<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=2R9loQFLiVAJDI0tnC6cgf49CeCECzWDNCoQOCBPNzwqHU8nPtm6WA%253d%253d>



Relatório de Cotação: DISPENSER SABONETE, COM RESERVATÓRIO 800 ML

Pesquisa realizada entre 02/04/2024 09:30:31 e 20/06/2024 13:42:09

Relatório gerado no dia 14/08/2024 11:14:59 (IP: 200.6.49.254)

Observações Gerais: DISPENSER SABONETE, COM RESERVATÓRIO 800 ML. Dispenser higienizador, material: plástico abs, capacidade: 800 ml, tipo fixação: parede, cor: branca, aplicação: mãos, características adicionais: visor frontal para álcool gel ou sabonete líquido.

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item	Preços	Quantidade	Preço Estimado	Percentual	Preço Estimado Calculado	Total
1) DISPENSER SABONETE, COM RESERVATÓRIO 800 ML	3	400 Unidades	R\$ 36,07 (un)	-	R\$ 36,07	R\$ 14.428,00

Valor Global: R\$ 14.428,00

Detalhamento dos Itens

Item 1: DISPENSER SABONETE, COM RESERVATÓRIO 800 ML

Preço Estimado: R\$ 36,07 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 36,07 Média dos Preços Obtidos: R\$ 36,07

Quantidade	Descrição	Observação
400 Unidades	DISPENSER SABONETE, COM RESERVATÓRIO 800 ML. Dispenser higienizador, material: plástico abs, capacidade: 800 ml, tipo fixação: parede, cor: branca, aplicação: mãos, características adicionais: visor frontal para álcool gel ou sabonete líquido.	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 30,50



Relatório gerado no dia 14/08/2024 11:14:59 (IP: 200.6.49.254)
Código Validação: 2R9loQFLiVAJDI0tnC6cgf49CeCECzWDtzSY0CUd%2bIUqHU8nPtm6WA%3d%3d

<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=2R9loQFLiVAJDI0tnC6cgf49CeCECzWDtzSY0CUd%252bIUqHU8nPtm6WA%253d%253d>

Órgão: MUNICIPIO DE MARIA HELENA

Objeto: Aquisição de Materiais de Limpeza Hospitalar para Unidades de Saúde, conforme especificações descritas no Termo de Referência, parte integrante deste edital.

Descrição: DISPENSER P/ ÁLCOOL GEL OU SABONETE LÍQUIDO COM RESERVATÓRIO. De plástico com alta resistência a impacto 100% Reciclável. Sistema de fechamento que dispensa chave. Sistema aceita abastecimento com refis ou reservatórios de sabonete líquido e álcool em gel - DISPENSER P/ ÁLCOOL GEL OU SABONETE LÍQUIDO COM RESERVATÓRIO. De plástico com alta resistência a impacto 100% Reciclável. Sistema de fechamento que dispensa chave. Sistema aceita abastecimento com refis ou reservatórios de sabonete líquido e álcool em gel (acompanha reservatório) 800ml. Tecla aperte com limite de curso que garante eficiência de saída do produto com controle de quantidade; Espaço interno com todas as paredes revestidas; Visor transparente que permite a visualização do conteúdo, facilitando o abastecimento.

Data: 11/04/2024 14:00

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

SRP: NÃO

Identificação: 017-2024-MARIA HELENA-PR- MUNICIPIO DE MARIA HELENA- PREGÃO ELETRÔNICO

Lote/Item: 1/

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: <https://bllcompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1>

Quantidade: 100

Unidade: UN

UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
29.426.310/0001-54	CIRURGICA ITAMARATY COMERCIO E INDUSTRIA - EIRELI *VENCEDOR* Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada	R\$ 20,40
06.974.929/0001-06	NOROESTE MEDICAMENTOS LTDA Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada	R\$ 20,47
32.282.308/0001-63	J DE BRITO - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada	R\$ 23,19
06.354.779/0001-20	PREMIUM PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada	R\$ 23,20
38.852.363/0001-28	NOROESTE LICITACOES LTDA Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada	R\$ 26,20
05.264.280/0001-69	MEDICATTO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada	R\$ 30,00



Relatório gerado no dia 14/08/2024 11:14:59 (IP: 200.6.49.254)
Código Validação: 2R9loQFLiVAJDIOtnC6cgf49CeCECzWDtzSY0CUD%2bIUqHU8nPtm6WA%3d%3d
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=2R9loQFLiVAJDIOtnC6cgf49CeCECzWDtzSY0CUD%252bIUqHU8nPtm6WA%253d%253d>

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
21.346.824/0001-98	ALVORADA COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA	R\$ 31,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada		
Estado: PR Cidade: Maringá Endereço: AVENIDA AMERICO BELAY, 1625		
Telefone: (44) 3346-8846 Email: alvoradahp@outlook.com		
40.892.801/0001-23 K & M MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada		
Estado: PR Cidade: Cascavel Endereço: RUA 7 DE SETEMBRO, 2858		
Telefone: (45) 9105-2508 Email: distribuidorakmmedical@gmail.com		
47.326.875/0001-41 JP-TAMC COMERCIAL LTDA		
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada		
Endereço: ,		
53.494.246/0001-23 PARANA LICITAÇÕES E COMERCIO LTDA		
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada		
Endereço: ,		
47.047.346/0001-09 SALLUS MEDICAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA		
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada		
Endereço: ,		
27.330.244/0001-99 MC MEDICALL PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA		
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada		
Estado: PR Cidade: Umuarama Endereço: AV GOVERNADOR PARIGOT DE SOUZA, 2126		
Telefone: (44) 3362-1233		
Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais		
<i>Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)</i>		
Órgão: MUNICIPIO DE SANTO ESTEVAO		
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORCIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA, COPA E COZINHA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS, ATRAVES DE REGISTRO DE PREÇO COM VALIDADE DE 12 MESES		
Descrição: SUPORTE PARA SABONETE LIQUIDO. dispenser para sabonete liquido e álcool gel sem reservatório Velox 800ml INOX suporte porta papel higiênico rolão INOX 300/500 mts - SUPORTE PARA SABONETE LIQUIDO. dispenser para sabonete liquido e álcool gel sem reservatório Velox 800ml INOX suporte porta papel higiênico rolão INOX 300/500 mts		
Data: 07/03/2024 08:30		
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO		
SRP: SIM		
Identificação: 01-2024-SANTO ESTÊVÃO-BA-MUNICIPIO DE SANTO ESTEVAO-PREGÃO ELETRÔNICO		
Lote/Item: 101/		
Ata: Link Ata		
Fonte: https://bllcompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1		
Quantidade: 50		
Unidade: UN		
UF: BA		



Relatório gerado no dia 14/08/2024 11:14:59 (IP: 200.6.49.254)
 Código Validação: 2R9loQFLiVAJDIOtnC6cgf49CeCECzWDtzSY0CUd%2bIUqHU8nPtm6WA%3d%3d
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=2R9loQFLiVAJDIOtnC6cgf49CeCECzWDtzSY0CUd%252bIUqHU8nPtm6WA%253d%253d>

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final			
25.115.943/0001-90	MIRACI SAMPAIO DA SILVA ME *VENCEDOR*	R\$ 25,50			
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada					
Endereço: ,					
39.689.810/0001-32	MIXALL COMERCIAL LTDA	R\$ 30,00			
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada					
Estado: BA	Cidade: Salvador	Endereço: R DO CALAFATE, 175	Nome de Contato: Gabriel	Telefone: (71) 98885-7835	Email: gabrielbarbosa89@gmail.com
02.421.679/0001-18	DIVIMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 33,00			
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada					
Estado: BA	Cidade: Salvador	Endereço: AVENIDA DIVINO ESPIRITO SANTO DO SALVADOR, 09	Nome de Contato: Hugo	Telefone: (71) 3393-1058	Email: licitacoes@divimedba.com.br
09.440.166/0001-01	DGF COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 42,50			
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada					
Estado: BA	Cidade: Castro Alves	Endereço: R DR CLYWTON SOHTER, 250	Nome de Contato: Danilo	Telefone: (75) 3522-1160	Email: limp_topcastroalves@hotmail.com
07.484.142/0001-10	COMERCIAL S. ALMEIDA EIRELI	R\$ 45,00			
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada					
Estado: BA	Cidade: Alagoinhas	Endereço: R SAO LAZARO, SN	Nome de Contato: Stefano	Telefone: (75) 3422-7276	Email: comercial.salmeida@gmail.com
25.386.121/0001-44	WS NETO SOLUCOES E COMERCIO LTDA	R\$ 73,67			
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada					
Endereço: ,					
Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Finais					
Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)					
Órgão: MUNICIPIO DE AQUIDAUANA					
Objeto: Aquisição futura de materiais de limpeza e higiene.					
Descrição: DISPENSER PARA ALCOOL GEL e SABONETE LIQUIDO 800 ML, cor DISPENSER PARA ALCOOL GEL e SABONETE LIQUIDO 800 ML, cor branco, capacidade 800ml, dimensoes aproximadas do produto: 25,5X10,5X11cm. - DISPENSER PARA ALCOOL GEL e SABONETE LIQUIDO 800 ML, cor DISPENSER PARA ALCOOL GEL e SABONETE LIQUIDO 800 ML, cor branco, capacidade 800ml, dimensoes aproximadas do produto: 25,5X10,5X11cm.					
Data: 05/02/2024 09:00					
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO					
SRP: SIM					
Identificação: 043-2023-AQUIDAUANA-MS-MUNICIPIO DE AQUIDAUANA-PREGÃO ELETRÔNICO					
Lote/Item: 13/					
Ata: Link Ata					
Fonte: https://bnccompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1					
Quantidade: 135					
Unidade: UNIDADE					
UF: MS					



Relatório gerado no dia 14/08/2024 11:14:59 (IP: 200.6.49.254)
Código Validação: 2R9loQFLiVAJDIOtnC6cgf49CeCECzWDtzSY0CUd%2bIUqHU8nPtm6WA%3d%3d
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=2R9loQFLiVAJDIOtnC6cgf49CeCECzWDtzSY0CUd%252bIUqHU8nPtm6WA%253d%253d>

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
18.493.600/0001-02	C. L. R. COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA, SANEANTE, *VENCEDOR* GENERO ALIMENTICIO E MEDICO HOSPITALAR EIRELI	R\$ 25,78
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada		
Estado: MS Cidade: Campo Grande Endereço: R FORQUILHA, 49 Nome de Contato: Edson Barbosa Viana Telefone: (67) 3028-3286 Email: clrcorreio@gmail.com		
06.298.377/0001-55 I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA		
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada		
Estado: MS Cidade: Campo Grande Endereço: RUA PRESIDENTE DELFIM MOREIRA, 478 Telefone: (67) 3362-7222 Email: i.a.campagnajunior@terra.com.br		
42.456.341/0001-16 MULTI WORK COMERCIO E SERVICOS LTDA		
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada		
Estado: MS Cidade: Dourados Endereço: R FREI ANTONIO, 2425 Nome de Contato: Claudia Telefone: (67) 98483-1078 Email: multiworkcomercio@gmail.com		
82.478.140/0001-34 SALVI, LOPES & CIA. LTDA		
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada		
Estado: PR Cidade: Arapongas Endereço: AV GATURAMO, 100 Nome de Contato: VINICIUS Telefone: (43) 3056-2332 Email: salvieunes@gmail.com		
29.071.796/0001-55 CHAO DE GIZ EIRELI		
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada		
Estado: MT Cidade: Primavera do Leste Endereço: AV AMAZONAS, 650 Telefone: (41) 8875-9187/ (66) 9681-2808 Email: chaodegiz.licita@gmail.com		
50.873.402/0001-79 MS ALIMENTOS E SUPRIMENTOS LTDA		
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada		
Endereço: ,		
28.787.127/0001-11 SHIGEMOTO & CIA LTDA		
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada		
Estado: MS Cidade: Campo Grande Endereço: R RIO DE JANEIRO, 1675 Nome de Contato: FRED Telefone: (67) 3014-6170 Email: licitacao@tlscomercio.com.br		
46.909.244/0001-92 PROTEC COMERCIO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS DE SAUDE LTDA		
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada		
Endereço: ,		



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
34.249.964/0001-90	suportech comercio de	R\$ 55,00
Marca: Marca não informada		
Fabricante: Fabricante não informado		
Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		
,		
09.211.625/0001-77	LM SUPRIMENTOS LTDA	R\$ 56,99
Marca: Marca não informada		
Fabricante: Fabricante não informado		
Descrição: Descrição não informada		
Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:
ALCEMIRO LUCIANO, 633	Alexia	(41) 2152-1128
		Email:
		lm.suprimentos@hotmail.com



Relatório gerado no dia 14/08/2024 11:14:59 (IP: 200.6.49.254)

Código Validação: 2R9loQFLiVAJDIOtnC6cfgf49CeCECzWDtzSY0CUd%2bIUqHU8nPtm6WA%3d%3d

<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=2R9loQFLiVAJDIOtnC6cfgf49CeCECzWDtzSY0CUd%252bIUqHU8nPtm6WA%253d%253d>



Extrato de fontes utilizadas neste relatório

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - Banco Nacional de Compras

<https://bnccompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1>

Data: 02/04/2024 15:46:21

Acessar a fonte [aqui](#)

2 - Bolsa de Licitações e Leilões

<https://bllcompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1>

Data: 24/06/2024 13:41:06

Acessar a fonte [aqui](#)



Relatório gerado no dia 14/08/2024 11:14:59 (IP: 200.6.49.254)

Código Validação: 2R9loQFLiVAJDI0tnC6cgf49CeCECzWDtzSY0CUD%2bIUqHU8nPtm6WA%3d%3d

<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=2R9loQFLiVAJDI0tnC6cgf49CeCECzWDtzSY0CUD%252bIUqHU8nPtm6WA%253d%253d>



O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, com sede na Praça João Pessoa, s/nº, Centro, João Pessoa/PB, inscrito no CNPJ sob o nº 09.283.185/0001-63, neste ato representado pelo seu Presidente, Desembargador João Benedito da Silva, doravante denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR**, e _____, inscrita no CNPJ nº _____, com sede na _____, CEP _____, no Município de _____, denominado(a) **FORNECEDOR**, neste ato representada pelo(a) Senhor(a) _____, portador(a) da Cédula de Identidade nº _____ e CPF nº _____, tendo em vista o que consta no **Processo Administrativo nº 2024041749**, e o resultado final do **Pregão Eletrônico nº ____/2024**, e em observância à Lei nº 14.133/2021, Decreto Estadual nº 43.759/2023, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Estadual nº 9.697/2012, à Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), como também pela Resolução TJPB nº 13/2023, e demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Aquisição de DISPENSERS (material de acondicionamento e embalagem) para PAPEL TOALHA, PAPEL HIGIÉNICO SIMPLES, PAPEL HIGIÉNICO BIG ROLL E SABONETE LÍQUIDO, através do Sistema de Registro de Preços, para atender a demanda de todas as unidades judiciárias e administrativas do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital do Pregão identificado no preâmbulo (e seus anexos) e na proposta vencedora.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

2.1. Os preços, as quantidades e as especificações dos materiais registrados nesta Ata encontram-se indicados no(s) seguinte(s) quadro(s):

Item	Descrição	CATMA T	Unid. .	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
01 (ME/EPP)	DISPENSER PAPEL TOALHA, INTERFOLHADO, PLÁSTICO Dispenser papel toalha, material: plástico abs, tipo: interfolha, cor: branca, características adicionais: visor e chave, dimensões: 260 x 315 x 125 mm	340702	Unid.	220	R\$	R\$
02 (ME/EPP)	SUporte PAPELEIRA S/ TAMPA PARA ROLO PAPEL HIGIÉNICO INOX, inox, Tipo de instalação: De Parede, Profundidade: 7 cm, Largura: 11 cm, Altura: 4.8 cm	328717	Unid	80	R\$	R\$
03 (ME/EPP)	DISPENSER PAPEL HIGIÉNICO, AÇO, ROLO 500M Dispenser papel higiênico, material base: aço, cor: branco smalt, características adicionais: com visor, trava para rolo de até 500 m.	262122	Unid.	350	R\$	R\$
04	DISPENSER SABONETE, COM	404651	Unid.	250	R\$	R\$



(ME/EPP)	RESERVATÓRIO 800 ML. Dispenser higienizador, material: plástico abs, capacidade: 800 ml, tipo fixação: parede, cor: branca, aplicação: mãos, características adicionais: visor frontal para álcool gel ou sabonete líquido.					
Valor Total:						R\$

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VALIDADE

3.1. O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir da data de sua assinatura, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

CLÁUSULA QUARTA – DO GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Caberá a Gerência de Apoio Operacional/GEAPO o acompanhamento (fiscalização) de todas as Cláusulas previstas na Ata de Registro de Preços, bem como das demais definições estabelecidas no Termo de Referência.

CLÁUSULA QUINTA – DA CONDIÇÃO ESPECÍFICA E DO DIREITO DE PREFERÊNCIA

5.1. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada e que seja assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEXTA – ACRÉSCIMOS QUANTITATIVOS

6.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o 125 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA ALTERAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Os preços registrados poderão ser alterados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, obras ou serviços registrados, nas seguintes situações:

I – em caso de força maior, caso fortuito ou fato do princípio ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizam a execução da ata tal como pactuado, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

II – decorrente de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos, ou encargos legais, ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados.

7.2. Os preços inicialmente contratados serão fixos e irreativáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado. Após o interregno de um ano, notadamente no caso de prorrogação do instrumento, os preços iniciais serão atualizados, independente de pedido do contratado, mediante a aplicação pela contratante do Índice Nacional de Preços ao Consumidor

 Estado da Paraíba Poder Judiciário Tribunal de Justiça	ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/2024
--	---

Amplo – IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. A escolha pelo IPCA-IBGE se deu por se tratar do índice oficial de inflação do Brasil, adotado pelo Governo Federal, se tratando de referência para as metas de inflação e para as alterações na taxa de juros.

7.4. O reajuste será formalizado por apostilamento, salvo se coincidente com termo aditivo para o fim de prorrogação de vigência ou alteração contratual.

7.5. Se a variação do indexador adotado implicar reajuste desproporcional ao preço médio de mercado, o fornecedor deverá negociar a adoção de preço compatível.

CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1. O registro do Fornecedor será cancelado pelo Gerenciador quando:

- I - descumprir as condições da ata de registro de preços;
- II - não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- IV - sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2. O cancelamento de registro nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do item 8.1 será formalizado por despacho do Órgão Gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

8.3. O cancelamento dos preços registrados nesta Ata poderá ocorrer, total ou parcialmente, pelo Gerenciador, desde que devidamente comprovados e justificados, nas seguintes hipóteses:

- I - por razão de interesse público;
- II - a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior.

CLÁUSULA NONA – DAS SANÇÕES

9.1. O Fornecedor que, no decorrer da contratação, cometer qualquer das infrações previstas na Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, ficará sujeita às seguintes sanções:

- a) Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
- b) Multa moratória de até 0,5% (meio) por cento por dia de atraso injustificado sobre o valor da Ordem de Fornecimento expedida, até o limite de 20 (vinte) dias;
- c) Multa compensatória de até 20% (vinte) por cento sobre o valor total da contratação, no caso de inexecução total;
- d) Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- e) Impedimento de licitar e contratar com o Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, pelo prazo de até 3 (três) anos;
- f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, direta e

 Estado da Paraíba Poder Judiciário Tribunal de Justiça	ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/2024
---	--

indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

9.2. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se no que couber as disposições da Lei nº 14.133/2021.

9.3. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a natureza e a gravidade da infração cometida, as peculiaridades do caso concreto, as circunstâncias agravantes ou atenuantes, os danos que dela provierem para a Administração Pública, o caráter educativo da pena, observado o princípio da proporcionalidade;

9.4. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis;

9.5. As penalidades previstas nos subitens 9.1 "e" e "f" importarão na inclusão do Contratado no Cadastro de Fornecedores Impedidos de Ligar e Contratar com o Estado da Paraíba – CAFIL/PB e no Cadastro de Empresas Impedidas e Suspensas – CEIS.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE

10.1. Não será permitida a utilização da Ata de Registro de Preços por órgão não participante da licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA DOCUMENTAÇÃO

11.1. A presente ARP vincula-se às disposições contidas nos documentos a seguir especificados:

- a) Processo Administrativo Eletrônico nº 2024041749;
- b) Edital do Pregão Eletrônico nº ____/2024 – TJPB e seus anexos;
- c) Proposta comercial do fornecedor.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICIDADE

12.1. Os preços, quantitativos, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como as possíveis alterações da presente ARP, serão publicadas no Diário da Justiça Eletrônico do TJPB.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – CADASTRO DE RESERVA

13.1. Seguem relacionadas no Anexo Único desta Ata, se for o caso, as empresas que aceitaram cotar preços iguais ao da licitante vencedora do Pregão Eletrônico nº ____/2024, do TJPB, na sequência da classificação do certame, cuja ordem de classificação deverá ser respeitada nas contratações, fazendo parte da lista que compõe o cadastro de reserva, em conformidade com o previsto no art. 26, inciso II, do Decreto Estadual nº 43.759/2023.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1. Para dirimir as questões da presente Ata de Registro de Preços, as partes elegem o foro da Comarca de João Pessoa, no Estado da Paraíba, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelos representantes legais do Órgão Gerenciador e do Fornecedor indicado acima.

João Pessoa-PB. Documento datado e assinado eletronicamente.

Desembargador _____



**Estado da Paraíba
Poder Judiciário
Tribunal de Justiça**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/2024

**Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba
ÓRGÃO GERENCIADOR**

FORNECEDOR

ANEXO ÚNICO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



**Estado da Paraíba
Poder Judiciário
Tribunal de Justiça**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/2024

CADASTRO DE RESERVA

Ordem de classificação	Fornecedor	Marca/ modelo do objeto ofertado	CNPJ	Endereço	Representante legal	Informações para contato (telefone, e-mail, etc)
1º						
2º						